

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO Nº001/2022

EMPRESA SINERGIA ESTUDOS - EM 01/04/2022

No edital disponibilizado não conta os seguintes documentos necessários para a apresentação da licitação.

Planilha Anexo TR B – Planilha de composição de preço Geral por funções
Planilha Anexo TR C – Planilha de composição de preço por Município
Planilha Modelo de Cronograma Físico Financeiro

Anexo II - Modelo de Proposta de Preço.

Resposta: As planilhas mencionadas se encontram dentro do Termo de Referência, em anexo.

Segue também o Anexo II - Modelo de Proposta de Preço.

Termo de Referência
Plano de Mobilidade Metropolitana do Rio de Janeiro
PLANMOB 2021 - RMRJ

Conteúdo

1.	OBJETIVO	4
2.	JUSTIFICATIVA	4
2.1	Apresentação	4
3.	OBJETO DA LICITAÇÃO	6
3.1	Área de abrangência do estudo	6
3.2	Princípios e objetivos	7
3.3	Dados e estudos de referência	7
3.4	Descrição dos serviços	8
3.5	- Etapa 1 - Planejamento	9
3.5.1	Plano de Trabalho	9
3.5.2	Plano de comunicação e participação social	9
3.6	Etapa 2 Mobilização dos Blocos	10
3.6.1	Mobilização dos Blocos	10
3.6.2	Levantamento das informações disponíveis	11
3.6.3	Planos de Mobilidade Municipais	12
3.6.4	Elaboração das diretrizes do PLANMOB	12
3.7	Etapa 3 – Planos Municipais de Mobilidade Urbana	12
3.7.1	Diagnóstico e prognóstico	12
3.7.2	Oficinas de participação social regionais	14
3.7.3	Elaboração e detalhamento das propostas por eixos temáticos	14
3.7.4	Audiência Pública	15
3.7.5	Consolidação das propostas	15
3.7.6	Elaboração dos Planos Municipais de Mobilidade e Plano de Mobilidade Metropolitana.	15
3.7.7	Plano de ação	15
3.7.8	Gestão da demanda e melhoria da oferta	15
3.7.9	Avaliação econômica e financeira	16
3.7.10	Estratégias de implantação, gestão e monitoramento	16
3.7.11	Audiência Pública Final	17
3.7.12	Elaboração de sumário executivo	17
3.7.13	Produtos	17
3.7.14	Relatórios	17
3.7.14..1	Sistemáticas de Entregas de Relatórios	19
3.7.15	Bancos de dados	20
3.7.16	Forma de apresentação	20



3.8	Comissão Técnica de Acompanhamento	20
3.9	Reuniões técnicas de acompanhamento	20
3.10	Escritório de Projeto	21
3.11	Equipamentos e instalações	21
3.12	Disposições Gerais	21
4.	PRAZOS - CRONOGRAMA	22
5.	AValiação DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO	24
6.	PENALIDADES	25
7.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	27
7.1	Da Empresa	27
7.2	Responsável Técnico	27
7.3	Composição de Equipe Técnica	28
7.4	Qualificações da equipe-chave	28
7.5	Conhecimento do Problema e Metodologia	29
8.	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	30
9.	PAGAMENTO	30
10.	GARANTIA	31
11.	PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	31
11.1	Fiscalização Dos Serviços	31
11.2	Monitoramento e Avaliação	32
12.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	32
13.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	33
14.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	33
14.1	Tipo Da Licitação	33
14.2	Itens de Avaliação da Proposta Técnica	35
14.3	Julgamento da proposta de preço	39
14.4	Julgamento Final	40
15.	ANEXOS	40

1. OBJETIVO

Elaborar os Planos de Mobilidade Urbana dos Municípios da RMRJ de forma integrada e, por conseguinte, elaborar o Plano de Mobilidade Metropolitana – PLANMOB. O plano metropolitano precisa se amparar em diagnósticos analíticos que contemplem as questões de uso e ocupação do solo, as condições da mobilidade dos diferentes municípios da Região Metropolitana, as ações e projetos em andamento, assim como os realizados nos últimos dez anos, no âmbito municipal, estadual e federal, respeitando diretrizes para a promoção de uma mobilidade metropolitana sustentável.

A Lei Complementar Estadual nº 184/2018 considerou de interesse metropolitano ou comum as funções públicas e os serviços que atendam a mais de um município, assim como aqueles que, embora restritos ao território de um deles, sejam, de algum modo, dependentes, concorrentes, confluentes ou integrados entre si. Neste foco, o art. 3º, inciso III, é claríssimo ao afirmar que é de interesse metropolitano a mobilidade, compreendendo todos os serviços referentes à circulação no sistema viário, os transportes públicos de grande capacidade, independentemente do modal, bem como das vias e a infraestrutura de mobilidade urbana, de cargas e passageiros.

Mais ainda, a referida lei dispõe de forma expressa no seu art. 11º, inciso X, alínea “a”, que são atribuições do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, em relação à mobilidade, colaborar com a área competente na elaboração, aprovação e fiscalização da implantação do Plano Metropolitano de Mobilidade Urbana e dos Planos Municipais de Mobilidade Urbana dos municípios metropolitanos, nos termos da Lei nº 12.587/12, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Apresentação

O crescimento da população urbana no mundo, mais notadamente nos países em desenvolvimento, tem gerado crescente demanda por serviços em infraestrutura de transportes, saneamento, segurança, dentre outros serviços urbanos, e os problemas advindos desse crescimento, exigem significativos recursos financeiros e humanos das municipalidades para o enfrentamento desses desafios.

As autoridades públicas responsáveis pela administração de grandes áreas metropolitanas são, cada vez mais, pressionadas para prover serviços de transporte de qualidade ambientalmente sustentáveis capaz de promover uma mobilidade metropolitana eficiente. As regiões metropolitanas atraem cada vez mais pessoas de baixa renda e famílias que buscam por oportunidades de emprego e serviços sociais específicos, o que redonda na necessidade de investimentos que gerem empregos e mais gastos em políticas sociais.

Na medida em que a expansão da ocupação urbana avança, num processo de conurbação que abarca vários municípios, torna-se necessária a coordenação da prestação dos serviços e das políticas públicas desenvolvidas por diferentes entes da Federação: Municípios, Estado e União.

A implantação de serviços públicos que perpassam diferentes municípios em região metropolitana compreende um desafio de interlocução, negociação, gestão e de coordenação entre as diferentes instâncias federativas para o propósito, desde a análise dos problemas, identificação de soluções, avaliação com a sociedade civil organizada, provisão de recursos humanos, materiais, tecnológicos harmonizados com a legislação, e outros de modo a se ter um serviço inclusivo, ambiental e economicamente o mais sustentável possível.

Para enfrentar essas questões, a Lei Complementar 184, de 27 de dezembro de 2018 criou o Instituto Rio Metrópole, que tem por objetivo coordenar as políticas públicas e a prestação de serviços urbanos na Região Metropolitana, com especial atenção para políticas de ordenamento do território, habitação, saneamento, meio ambiente e mobilidade urbana.

Assim, o Instituto Rio Metrópole está promovendo a elaboração do Plano Metropolitano de Mobilidade Urbano, a partir da viabilização e integração dos planos municipais de mobilidade. O objetivo do PLANMOB é estabelecer as diretrizes metropolitanas de mobilidade que tenham reatamento municipal e que sejam fundamentais para a consolidação de uma estratégia metropolitana que promova a integração física, tarifária e operacional entre os diferentes modos, tecnologias e sistemas dedicados à gestão da mobilidade metropolitana, estando recepcionado no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana do Rio de Janeiro – PEDUI/RMRJ, instrumento que estabelece, com base em processo permanente de planejamento, viabilização econômico-financeira e gestão, as diretrizes para o desenvolvimento territorial estratégico e para os projetos estruturantes da região metropolitana ou da aglomeração urbana, e que foi elaborado com a participação efetiva dos municípios.

O encargo devido ao Instituto Rio Metrópole é complementar, de articulação e coordenação, de apoio aos órgãos responsáveis pela implantação de políticas setoriais: Transportes, Meio Ambiente, Saneamento, Habitação etc. Desta forma, é fundamental trabalhar de forma integrada com as diversas secretarias buscando compatibilizar programas e ações do Governo do Estado com as iniciativas promovidas também pelos municípios. Com relação à política de mobilidade urbana, o Instituto Rio Metrópole atua na definição das políticas públicas para o setor. Neste sentido, quatro documentos elaborados pelo Governo do Estado com financiamento do Banco Internacional Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) são relevantes na definição das diretrizes da política de mobilidade da Região Metropolitana: o Plano Diretor de Transportes Urbanos – PDTU; o Plano Diretor de Transportes Não Motorizados – PDTNM; o Plano Estratégico de Logística e Cargas – PELC; e o Plano Diretor Metroviário da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - PDM.

A Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, determina que todos os municípios com população acima de vinte mil habitantes, e os demais com obrigações relativas a planos diretores, devem elaborar Plano de Mobilidade Urbana – PMU no prazo máximo de três anos, integrado e compatível com os respectivos planos diretores ou neles inseridos. Para cumprir esta obrigação legal, os municípios devem também revisar seus planos diretores de forma a integrar e compatibilizar com o Plano de Mobilidade Urbana. Por meio da Lei n. 14.000/2020, o Governo Federal alterou a data limite, para entrega dos PMUs, para até o dia 12 de abril de 2023. Dispõe ainda a referida lei que o município que não elaborar o PMU estará impedido de receber recursos federais para projetos de mobilidade; havendo, assim, um sentido de urgência no apoio a ser prestado às administrações municipais que ainda não concluíram seus planos.

Com exceção dos municípios do Rio de Janeiro, Niterói, Petrópolis, Mesquita e Maricá, que estão com seus PMUs concluídos ou em fase elaboração, os demais municípios não deram início à elaboração de seus planos de mobilidade.

A elaboração de um plano de mobilidade urbana metropolitana é fundamental para a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, uma vez que os municípios estão com as suas áreas urbanas conturbadas; e a articulação e compatibilização dos planos deste se impõem observando, também, as diretrizes metropolitanas assentadas nos esforços já realizados pela Administração Estadual, ao longo da construção e elaboração de diversos planos diretores específicos, com destaque para o Plano Diretor de Transportes Urbanos - PDTU, o Plano Diretor Metroviário - PDM e o Plano Estratégico de Logística e Cargas do Estado do Rio de Janeiro - PELC. A falta de articulação metropolitana pode implicar no risco de proposição de ações descoordenadas, na falta de padronização de critérios normativos e até mesmo na proposição de políticas incompatíveis com as diretrizes metropolitanas.

A necessidade de melhorar a qualidade dos serviços e contar com uma eficiente rede de transportes públicos de qualidade, um único sistema em termos funcionais e operacionais, requer ações que permitam desenvolver o planejamento, controle e gestão do sistema de transportes metropolitano de forma coordenada, para atender as demandas cada vez mais complexas de mobilidades da população.

Assim, em continuidade ao processo de planejamento da mobilidade urbana previsto na Lei Complementar 184/2018, considerando o est gio em que se encontra a maioria dos munic pios,   recomend vel que o Instituto Rio Metr pole estabele a e desenvolva o PLANMOB com a finalidade de construir uma estrat gia de mobilidade urbana integradora e, ao mesmo tempo, em parceria com os munic pios, elaborar os Planos Municipais de Mobilidade, com um horizonte de a  es para os pr ximos dez anos.

Desta forma, o PLANMOB visa integrar todas as a  es propostas para os munic pios, alinhando-as aos demais planos desenvolvidos no  mbito do Estado do Rio de Janeiro, possibilitando a esses munic pios desenvolver suas pol ticas de mobilidade urbana integradas a uma estrat gia de desenvolvimento metropolitana.

3. OBJETO DA LICITA  O

Contrata  o de consultoria especializada para o planejamento de transportes urbanos e a elabora  o dos Planos de Mobilidade Urbana de cada munic pio da RMRJ, de forma integrada, observando as especifica  es do presente termo de refer ncia; compreendendo:

Contrata  o de consultoria t cnica para elaborar o PLANO DE MOBILIDADE METROPOLITANA, em conson ncia com o PEDUI/RMRJ e apoiar a elabora  o ou a revis o dos PLANOS MUNICIPAIS DE MOBILIDADE, no sentido de promover a sua articula  o, integra  o e compatibiliza  o com as diretrizes metropolitanas, consideradas todas as diretrizes e determina  es legais e administrativas para o setor.

- A) Elaborar o Plano de Mobilidade Metropolitana apoiado nos planos municipais de mobilidade e articulados aos planos estaduais de transportes j  elaborados, incluindo o apoio, levantamento de informa  es e mobiliza  o dos t cnicos para a constru  o de cen rios e planejamento de a  es de curto, m dio e longo prazo;
- B) Revisar os Planos Municipais de Mobilidade Urbana (j  publicados ou em fase de elabora  o) com o objetivo de consolidar uma estrat gia de integra  o metropolitana;
- C) Consolidar os Planos Municipais de Mobilidade Urbana dentro de uma  tica de integra  o e articula  o metropolitana.

O desenvolvimento dos planos estar  sustentado por um diagn stico anal tico que contemple as quest es de uso e ocupa  o do solo, as condi  es da mobilidade na cidade, as a  es e projetos em andamento e os realizados nos  ltimos dez anos, no  mbito municipal, estadual e federal. Os planos tamb m dever o estar pautados nos princ pios da mobilidade urbana sustent vel para que se possam alcan ar os objetivos almejados.

3.1  rea de abrang ncia do estudo

A  rea de abrang ncia do PLANMOB corresponde   Regi o Metropolitana do Rio Janeiro, compreendida pelos munic pios que a comp em: Belford Roxo, Cachoeiras do Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itabora , Itagua , Japer , Mag , Maric , Mesquita, Nil polis, Niter i, Nova Igua u, Paracambi, Petr polis, Queimados, Rio Bonito, Rio de Janeiro, S o Gon alo, S o Jo o de Meriti, Serop dica e Tangu .

Para orientar a organiza  o dos trabalhos da consultoria, os munic pios que devem ter o PMU elaborado foram dispostos em blocos tendo por caracter sticas rede de circula  o vi ria assemelhada e por regi o geogr fica comum, excetuados os do quarto bloco, de munic pios que j  contam com PMU definido.

Os blocos e popula  o de cada munic pio s o apresentados no quadro a seguir, que destaca os munic pios para os quais ser o desenvolvidos planos individuais.

Tabela 1 - Blocos I, II, III e IV - Municípios da RMRJ.

Blocos	Municípios	População 2020 (*)
Bloco I – Baixada Fluminense	Duque de Caxias	925.000
	Nova Iguaçu	823.000
	Belford Roxo	513.000
	São João de Meriti	473.000
	Nilópolis	163.000
	Queimados	152.000
Bloco II – Leste Metropolitano	São Gonçalo	1.092.000
	Magé	246.000
	Itaboraí	243.000
	Guapimirim	61.000
	Rio Bonito	61.000
	Cachoeiras de Macacu	59.000
	Tanguá	35.000
Bloco III – Oeste Metropolitano	Itaguaí	135.000
	Japeri	106.000
	Seropédica	83.000
	Paracambi	52.700
Bloco IV – Planos Municipais de Mobilidade já elaborados ou em elaboração	Rio de Janeiro	6.478.000
	Niterói	515.000
	Petrópolis	307.000
	Mesquita	177.000
	Maricá	165.000

(*) Estimativas calculadas pelo IBGE

3.2 Princípios e objetivos

As propostas deverão buscar uma melhor qualidade de vida e o desenvolvimento da cidade, observando os Princípios, Diretrizes e Objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, bem como as diretrizes que orientam a política tarifária do serviço de transporte público coletivo, e outras orientações normativas contempladas na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

3.3 Dados e estudos de referência

Todos os dados e informações do Plano Diretor de Transportes Urbanos da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (PDTU), do Plano Diretor de Transportes Não Motorizados (PDTNM), do Plano Estratégico de Logística e Cargas do Rio de Janeiro (PELC-RJ), do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado da RMRJ (PEDUI – RMRJ) e do Plano de Reestruturação Urbana de Áreas no entorno da Estação de Queimados, no ramal de passageiros de Japeri, do Sistema Ferroviário Metropolitano do Rio de Janeiro serão utilizadas como base à elaboração do diagnóstico e da proposição dos planos para o PLANMOB, o que reduzirá significativamente a necessidade de pesquisas e levantamentos; entretanto, deverá ser feita uma revisão que contemplará atualização e complementação de dados no que se refere aos seguintes aspectos:

- Indicadores de efetividade da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Ministério das Cidades/2016);
- Sete Passos/Como Construir um Plano Municipal de Mobilidade Urbana – Embarq Brasil/2015;
- Oferta e Demanda de transporte – Deverão ser atualizados os dados referentes à oferta e demanda dos serviços de transporte para o ano de 2016, tomando como fonte de informação as bases de dados das concessionárias, da AGETRANSP e do DETRO;

- iv. Novos Serviços – Deverá ser atualizada a rede de transportes da RMRJ com a identificação dos novos serviços criados (BRS, BRT TransCarioca, BRT TransOlimpica, BRT TransBrasil, BHS TransOceânica, novas linhas de ônibus etc.) assim como aqueles em estudos, tais como o VLT de Niterói e VLT da Linha 3 em São Gonçalo;
- v. Atualização da legislação pertinente à mobilidade, acessibilidade e sistemas de transportes, no âmbito federal, estadual e municipal (municípios da RMRJ);
- vi. Atualização da legislação urbanística, especialmente com relação ao uso e ocupação do solo, impactos de vizinhança e licenciamento de polos geradores de viagens, dos municípios que compõem a RMRJ;
- vii. Atualização e mapeamento dos terminais de passageiros e de cargas na RMRJ;
- viii. Atualização e mapeamento dos polos geradores de viagens e de cargas na RMRJ.

Os Relatórios referentes ao PDTU, PEDUI e PELC estão disponíveis nos *sites* do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em:

- <http://www.pelcrj2045.rj.gov.br/biblioteca.asp>
- <http://www.pdtu.rj.gov.br/>
- <http://irm.rj.gov.br/pedui.html>

3.4 Descrição dos serviços

A metodologia de desenvolvimento do PLANMOB será parte integrante da proposta técnica, devendo seu detalhamento estar claramente explicitado.

Devem ser consideradas, no mínimo, as seguintes fases:

FASE I – PLANO METROPOLITANO DE MOBILIDADE

- Diagnóstico e prognóstico de mobilidade em escala metropolitana, considerando eixos temáticos, com participação de órgãos públicos municipais, estaduais e federais, legislativos, empresas concessionárias, sociedade,
- Definição de diretrizes metropolitanas para a mobilidade, destacando o que é considerado função pública de interesse comum (lei 184/2015), ou seja: transporte público de caráter metropolitano (concessão, gestão, licitação), corredores metropolitanos (planos, projetos, traçados), terminais de carga e de passageiros e outras infraestruturas de impacto metropolitano,
- Definição de Ações Prioritárias de Mobilidade Metropolitana, considerando a escala metropolitana, para investimentos e projetos a serem conduzidos pela Governança Metropolitana, e ações na escala local/municipal, para serem apoiadas e implantadas pelos municípios;
- Diretrizes para elaboração de Planos Municipais de Mobilidade, a serem elaborados em parceria com os municípios, apoiados com recursos pela Governança Metropolitana, considerando as diretrizes e ações prioritárias metropolitanas, e as características e propostas locais e microrregionais, com base em blocos de municípios de áreas afins.

FASE II – PLANO S MUNICIPAIS DE MOBILIDADE

- I – Preparação e mobilização inicial – este, em relação aos municípios que precisam desenvolver o PMU.
- II – Diagnóstico e prognóstico; e oficinas de participação social (no município em exame);
- III - Elaboração das propostas por eixos temáticos; Audiência Pública;

- IV – Consolidação das propostas;
- V – Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana; compreendendo: elaboração do PMU para os municípios que não possuem seus planos de mobilidade; Revisão dos planos municipais existentes;
- VI – Audiência Pública e Sumário Executivo;
- VII – Plano Metropolitano de Mobilidade.

A Figura 1 ilustra o encadeamento das etapas e atividades propostas.

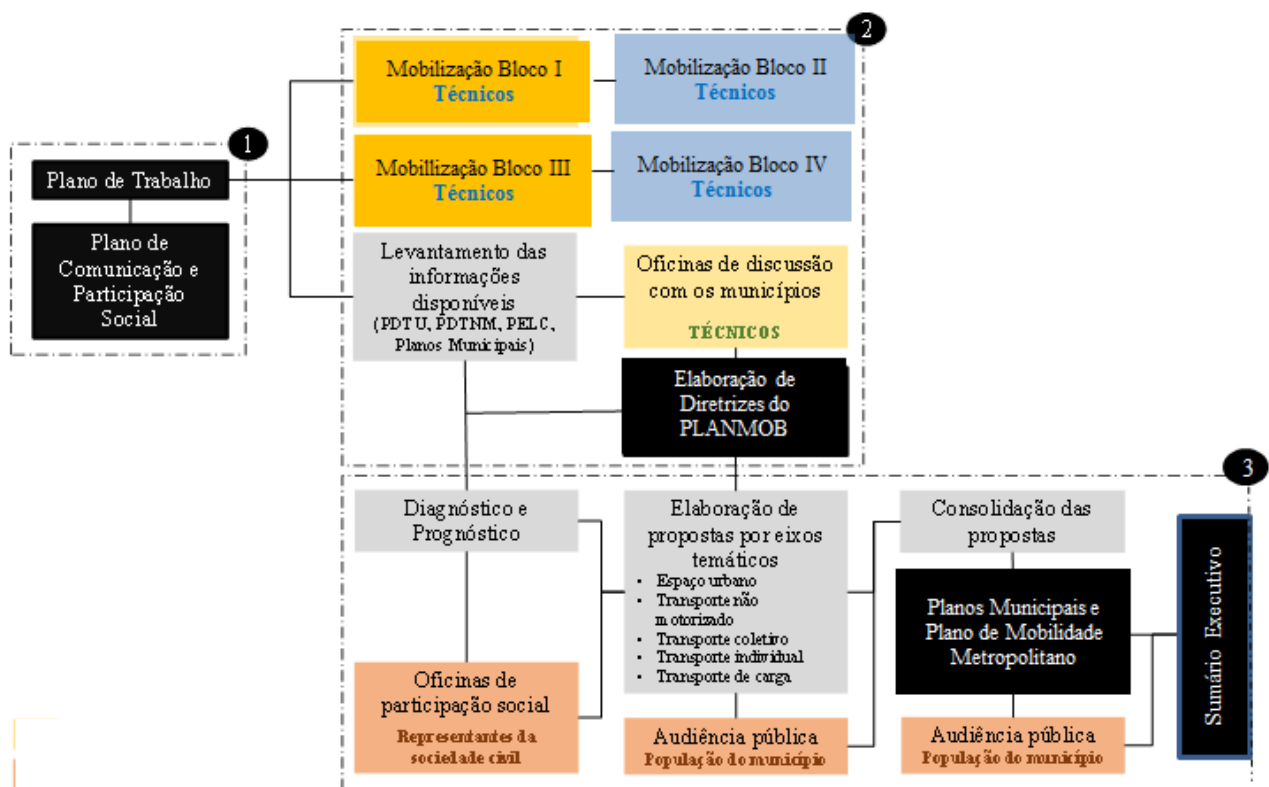


Figura 1 - Etapas

As atividades mínimas a serem desenvolvidas em cada uma das etapas são descritas neste Termo de Referência, sendo que a Proposta Técnica deverá apresentar a metodologia, bem como os recursos necessários para sua execução.

3.5 - Etapa 1 - Planejamento

3.5.1 Plano de Trabalho

Nesta etapa, sem alteração de mérito de sua proposta técnica ou dos marcos de entrega dos produtos, a Contratada deverá consolidar o Plano de Trabalho para início dos trabalhos, ajustando-o com informações/recomendações prestadas pela Comissão Técnica de Acompanhamento.

3.5.2 Plano de comunicação e participação social

O Plano de Comunicação deve ser elaborado de modo a contemplar ações a serem aplicadas ao longo de todas as etapas de concepção do Plano de Mobilidade. O principal objetivo do Plano de Comunicação é garantir publicidade e transparência na elaboração do PLANMOB, facilitando sua compreensão por meio de informações em linguagem clara e acessível aos públicos das esferas política, administrativa e da sociedade em geral. Além da clareza na informação emitida nos canais adequados, espera-se a criação de espaços de diálogo e uso de metodologia de facilitação e consenso, capazes de capturar a diversidade de contribuições e pontos de vista, a fim de promover um diálogo permeável às demandas dos públicos de interesse.

O Plano de Comunicação deve contemplar as diretrizes que norteiam o papel estratégico do Plano de Mobilidade, perfil dos profissionais alocados, metodologia que deverá ser utilizada e cronograma para a realização de cada uma das atividades. As ações relativas à comunicação entre a equipe de trabalho também devem ser consideradas.

Além disso, a estratégia que será utilizada para a divulgação do Plano de Mobilidade deve estar determinada desde o início dos trabalhos, contendo o discurso estratégico e as ferramentas de *marketing* a serem utilizadas para a disseminação do tema mobilidade urbana.

O Plano de Comunicação deverá apresentar, no mínimo, os seguintes conteúdos:

- Propostas para a identidade visual do PLANMOB;
- Definição das ações de mídia para o lançamento e divulgação do PLANMOB;
- Criação, bem como sua manutenção durante o projeto, de um *site* do PLANMOB na *internet* que servirá para a divulgação e discussão com a sociedade dos temas abordados nos Planos. Com a conclusão do PLANMOB este *site* será o embrião do Observatório Metropolitano da Mobilidade e deverá abrigar todos os documentos finais, as referências, base de dados, resultados das pesquisas e outros documentos que ficarão disponíveis para consulta;
- Definição e estruturação das estratégias para a motivação do corpo político, técnico e da sociedade civil, bem como para identificação e comunicação com os técnicos e com a população dos municípios que participarão do processo de elaboração do Plano de Mobilidade, identificando todos os atores envolvidos;
- Definição das metodologias que deverão ser utilizadas nas audiências públicas, seminários e oficinas participativas;
- Definição das ações de mídia para divulgação e convocação para as audiências públicas, seminários e oficinas participativas.

O desenvolvimento e a implantação das estratégias de comunicação, conforme proposta técnica será de integral responsabilidade da Consultoria, cabendo à equipe do IRM validar se as informações correspondem para o objeto.

3.6 Etapa 2 Mobilização dos Blocos

3.6.1 Mobilização dos Blocos

A primeira atividade corresponde à realização de reuniões técnicas com técnicos municipais e autoridades para nivelamento dos conhecimentos. Tais reuniões poderão ser realizadas com todos os técnicos de um determinado bloco de municípios, ou conduzidas em agrupamentos menores, espelhando as sub-regiões de planejamento.

Durante a execução dos trabalhos, deverão estar disponíveis para consulta, pelo menos, os seguintes sistemas, metodologias e documentos:

- i. PEDUI/RMRJ

- ii. Cartilha para elaboração de projetos em conformidade com os pressupostos da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- iii. Observatório das Metrópoles, do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT);
- iv. SIURB - Sistema Municipal de Informações Urbanas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
- v. GeoVias que dispõe sobre a obrigatoriedade de entrega de cadastro digitalizado das redes e/ou instalações existentes no subsolo da Cidade do Rio de Janeiro - Decreto nº 35.127/2012;
- vi. COR Rio - Centro de Operações Rio, operado pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, implantado pelo Decreto nº 33.322/2010;
- vii. CIMU - Centro Integrado de Mobilidade Urbana, implantado pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro através do Decreto nº 48.067/2020;
- viii. Cartilha para elaboração de projetos - *TOD – Transit Oriented Development* (Desenvolvimento Orientado pelo Transporte);
- ix. Metodologias de gestão dos espaços urbanos e sistema de circulação incluindo:
 - a. Circulação de pedestres;
 - b. Circulação de bicicletas;
 - c. Transporte coletivo;
 - d. Transporte individual motorizado;
 - e. Circulação de cargas;
- x. Desenvolvimento ou aplicação de metodologia para gestão da segurança viária;
- xi. Desenvolvimento ou aplicação de metodologia para cálculo dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos urbanos.
- xii. A CONTRATADA poderá desenvolver o trabalho utilizando softwares de apoio, abarcando os níveis de planejamento regional e local. Como sugestão são apontados, dentre outros, as seguintes plataformas tecnológicas: *EMME - Multimodal Transport Planning Software; ArcGIS - Geographic Information System; Survey 123 for ArcGis; Urban Footprint; SketchUp - Building Information Modeling; Streetmix; StreetPlan; MS Project e Plataformas colaborativas.*

A fase de mobilização deverá abranger pelo menos quatro pontos: 1) Identificação das áreas que serão objeto da intervenção, 2) Os objetivos que serão atingidos com a implantação dos projetos propostos, 3) Pré-dimensionamento dos cronogramas físico-financeiros, 4) Identificação dos recursos (humanos e materiais) necessários para a realização do projeto.

Todos os materiais utilizados, bem como o material comprobatório (atas, lista de presença e registro fotográfico), deverão ser reunidos no relatório “Resumo das atividades da Etapa de Mobilização”, que deverá ser disponibilizado em *site* da Internet, embrião do Observatório Metropolitano da Mobilidade. A metodologia e materiais técnicos conforme definidos na proposta técnica deverão ser previamente avaliados pela Comissão Técnica de Acompanhamento, quanto à conformidade com a proposta técnica e metodologia.

Além disso, o conteúdo dos seminários deverá ser disponibilizado na internet na forma de um manual que possa ser utilizado por técnicos dos municípios para a atualização periódica dos planos.

3.6.2 Levantamento das informações disponíveis

Os diagnósticos, prognósticos e propostas do PDTU, PEDUI e PELC serão utilizados como base para a elaboração dos Planos de Mobilidade dos municípios, devendo ser feita inicialmente uma caracterização da mobilidade, para pautar as discussões iniciais com os técnicos municipais. Com bases no conteúdo dos planos,

deverá ser estruturada uma base de dados comum, contendo todas as propostas, assinalando, nessa etapa, os pontos em comum e destacando as eventuais incompatibilidades.

O PLANMOB deverá usar como referência, sempre que possível, a base de dados e o modelo simulação de viagens do Plano Diretor de Transportes Urbanos da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (PDTU), documento orientador das definições políticas de investimento e gestão do sistema de transporte público da RMRJ (Decreto nº 44.433/2013) e, além disso, estar pautado nos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Além da Lei Federal nº 12.587/2012, deverão ser observadas todas as normas federais, estaduais e municipais da Região Metropolitana do Rio de Janeiro aplicáveis à mobilidade urbana.

3.6.3 Planos de Mobilidade Municipais

Nesta etapa, a **Consultoria** deverá organizar e consolidar os planos municipais de mobilidade com o objetivo central de fazer convergir as estratégias municipais com as estratégias metropolitanas, aumentando a robustez das propostas e projetos de mobilidade. O desenvolvimento dos projetos municipais deverá permitir a solução dos problemas relativos à temática da mobilidade urbana e, ao mesmo tempo, possibilitar a construção do Plano de Mobilidade Metropolitana capaz de articular de modo eficiente os projetos locais e regionais de mobilidade. Com isso, pretende-se promover a ampla participação dos setores de transporte, trânsito, planejamento urbano, ambiental, dentre outros, das Prefeituras, envolvendo representantes da sociedade civil também.

As discussões deverão se pautar nos resultados obtidos na etapa de levantamento das informações disponíveis, sendo importante que também considerem as ferramentas de planejamento individuais de cada município, aproveitando a oportunidade para a discussão das propostas existentes nas diferentes esferas de planejamento.

A mobilização dos técnicos deverá ter caráter prático, devendo ter como resultado a estruturação de um diagnóstico preliminar e o desenvolvimento conjunto das diretrizes que nortearão a elaboração do PLANMOB.

Todos os materiais utilizados pela CONTRATADA, bem como sua metodologia e material comprobatório (atas, lista de presença e registro fotográfico), deverão ser aprovados previamente pela Comissão Técnica de Acompanhamento, reunidos no relatório “Resumo das atividades da Etapa de Mobilização”, disponibilizado para consulta no site do PLANMOB na *Internet*.

3.6.4 Elaboração das diretrizes do PLANMOB

Esta atividade compreende a elaboração de documento contendo as diretrizes do PLANMOB resultantes das oficinas de discussão com os técnicos, bem como os demais atores participantes. Consiste na compatibilização dos resultados, unificação de linguagem e formatação dos documentos.

3.7 Etapa 3 – Planos Municipais de Mobilidade Urbana

3.7.1 Diagnóstico e prognóstico

O diagnóstico e o prognóstico de cada município subsidiarão a elaboração dos Planos de Mobilidade. Como produto dessa etapa, espera-se um documento analítico, que reflita as questões colocadas anteriormente na etapa de análise regional, contendo uma visão abrangente e sistêmica das inter-relações dos componentes do sistema de mobilidade urbana.

O diagnóstico deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos, considerando sua coleta, atualização e estruturação:

- Análise dos aspectos urbanos com destaque para a caracterização demográfica e socioeconômica dos municípios envolvidos, identificando as principais atividades econômicas, observando as principais

variações, tendências e projeções existentes em relação à população, empregabilidade, renda, gênero, envelhecimento e distribuição de faixas etárias de cada município da RMRJ;

- Relação entre uso e ocupação do solo, distribuição espacial da moradia, empregos, matrículas escolares e densidades populacionais em relação ao sistema de mobilidade;
- Identificação das regiões com potencial de adensamento populacional ou com saturação da capacidade;
- Análise dos impactos de novos empreendimentos no sistema viário e de transportes;
- Caracterização da demanda por bens e mercadorias, infraestrutura de apoio e transporte de cargas;
- Caracterização da oferta e da política de preços dos estacionamentos públicos e privados;
- Análise econômica da mobilidade, incluindo: a política tarifária existente nos municípios e na Região Metropolitana; os sistemas de bilhetagem existentes; os subsídios tarifários existentes, as gratuidades implantadas; os custos econômicos dos acidentes de trânsito; as simulações de horas perdidas, precificando o custo anual dos congestionamentos metropolitanos; a realização de análises comparativas dos custos de infraestrutura e dos custos operacionais dos diferentes modos de transporte;
- Caracterização das relações de complementaridade e competitividade entre os sistemas de transporte municipais e o metropolitano, analisando as sobreposições de itinerários e oferta de serviços da rede de transporte público coletivo;
- Identificação das centralidades e seus respectivos potenciais como polos geradores de viagens, indicando possibilidades para desenvolvimento de projetos de reestruturação urbana visando a integração da política de mobilidade com o desenvolvimento urbano (*Desenvolvimento Orientado pelo Transporte - DOT*);
- Análise de políticas públicas e equipamentos públicos como, por exemplo, as calçadas, visando à implantação de modos de transportes sustentáveis;
- Identificação do sistema viário local hierarquizado;
- Identificação dos fluxos de características metropolitanas e locais (tráfegos de passagem em relação aos municípios) e mensuração dos impactos desses fluxos sobre o sistema viário;
- Identificação da rede de transporte público local e metropolitana;
- Identificação da dependência da população de cada município em relação ao sistema de transporte público local e metropolitano;
- Identificação das demandas municipais em relação a melhorias do sistema de transporte local e metropolitano;
- Análise do modelo tarifário e dos custos de deslocamento da população;
- Análise da regulamentação do transporte coletivo municipal e intermunicipal;
- Análise dos modelos institucionais em vigor;
- Análise da integração modal e complementaridade do sistema de transporte público intermunicipal com os sistemas de transporte municipais;
- Análise das questões de sustentabilidade nos transportes urbanos;
- Identificação de centralidades com características para a elaboração de projetos de Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável;
- Identificação dos polos geradores de viagens.

Para esta etapa, está prevista a realização de pesquisas necessárias à complementação do diagnóstico. A Proponente deve apresentar no Plano de Trabalho e Metodologia qual a opção de escopo de pesquisa adotado, em sintonia com a proposta geral. As pesquisas realizadas deverão ser entregues ao IRM juntamente com o Relatório do Diagnóstico.

O prognóstico deverá considerar diferentes cenários de crescimento com o horizonte de ações de curto, médio e longo prazo não excedendo os dez próximos anos. Os cenários de curto prazo poderão ter como base os mesmos cenários contidos nos estudos do PDTU, com possíveis ajustes decorrentes das atualizações necessárias. Os cenários de longo prazo levarão em consideração as tendências de desenvolvimento urbano, os projetos viários e de transportes previstos nos planos de investimentos do Governo de Estado, dos municípios e dos concessionários dos serviços de transporte público.

3.7.2 Oficinas de participação social regionais

Esta etapa tem como objetivo apresentar aos envolvidos no processo decisório, como por exemplo, representantes da sociedade civil, entidades governamentais e iniciativa privada o andamento do trabalho e colher contribuições para a definição de cenários e propostas de alternativas. Para tanto, a **Consultoria** deverá organizar e ministrar oficinas temáticas com os representantes da sociedade civil organizada, tais como entidades municipais, de classe, ambientais, (ex.: associações de bairro, ONGs etc.), universidades, fundações, institutos de pesquisa, órgãos de fiscalização e controle do setor de transportes, associações comerciais e empresariais, empresas de grande porte, sediadas na Região Metropolitana, entre outros.

As discussões deverão se pautar nas estratégias definidas na Etapa 1 e nos resultados obtidos na etapa de diagnóstico e prognóstico, com enfoque nas análises e ferramentas de planejamento desenvolvidas em cada município.

As oficinas serão organizadas e apresentadas pela **Consultoria**, com o apoio da CONTRATANTE. Caberá à **Consultoria** definir, em sua proposta, a metodologia, com estrutura de organização dessas oficinas, que poderão ser feitas individualmente, ou organizadas em sub-regiões, de acordo com o porte do município, grau de conurbação ou área de planejamento.

Todos os materiais didáticos utilizados nas oficinas, bem como o material comprobatório (atas, lista de presença e registro fotográfico), deverão ser reunidos no relatório “Resumo das oficinas de participação social” de cada município que, depois de aprovado pela Comissão Técnica de Acompanhamento, devendo ser disponibilizada no *site* do PLANMOB.

3.7.3 Elaboração e detalhamento das propostas por eixos temáticos

As propostas deverão ser detalhadas, de acordo com uma metodologia, respeitando os seguintes eixos temáticos:

- i. Espaço urbano e sistema de circulação;
- ii. Circulação de pedestres;
- iii. Circulação de bicicletas;
- iv. Transporte coletivo;
- v. Transporte individual motorizado;
- vi. Circulação de cargas;
- vii. Segurança viária;
- viii. Recursos e financiamentos
- ix. Concessões, PPPs,
- x. Institucionalidade e gestão.

Com base nas discussões levantadas nos seminários temáticos e audiências públicas, as alternativas viáveis serão identificadas e hierarquizadas para identificar as prioridades, baseando-se em um método multicritério de avaliação, com objetivos estabelecidos em três níveis distintos: estratégico, tático e operacional.

Os objetivos estratégicos deverão tratar dos aspectos gerais, tais como a qualidade, competitividade e desenvolvimento sustentável, isto é, mostrarão aonde se quer chegar. Para cada objetivo estratégico deverão ser relacionados objetivos táticos, que indicarão como será possível atingi-los e, ainda, deverão ser estabelecidos os objetivos operacionais que apontam exatamente o que se vai fazer.

Cada objetivo poderá ser ponderado com pesos diferentes, de acordo com a sua importância, permitindo determinar um peso global pelo qual será possível hierarquizar as alternativas de ação propostas no Plano.

Todos os parâmetros a serem estabelecidos para este item deverão ser claramente detalhados, justificando as suas escolhas.

3.7.4 Audiência Pública

Nesta etapa, a Audiência Pública tem por objetivo a divulgação para a sociedade das informações sobre o andamento do Plano de Mobilidade, bem como esclarecimentos de dúvidas e coleta de subsídios para consolidação das propostas. Trata-se de evento aberto à sociedade em geral, do qual qualquer pessoa pode participar.

Consistem em atividade expositiva, com espaço para a realização de perguntas, comentários e sugestões após o término da exposição, conforme metodologia já adotada pelas Prefeituras Municipais. Nesta etapa, é prevista a realização de uma audiência por bloco, região ou agrupamento de municípios, a ser organizada e apresentada pela Contratada, com o apoio e orientação da CONTRATANTE.

A audiência pública como requisito de validação dos levantamentos, análises e propostas de PMUs municipais, deve ser organizada e apoiada pela Contratada para oficial condução por representantes dos municípios.

3.7.5 Consolidação das propostas

A **Consultoria** deverá consolidar todas as propostas colhidas nos seminários temáticos, audiências públicas e oficinas em documento apropriado que servirá como documento básico para elaboração dos Planos Municipais de Mobilidade e Plano de Mobilidade Metropolitana.

3.7.6 Elaboração dos Planos Municipais de Mobilidade e Plano de Mobilidade Metropolitana.

Os Planos de Mobilidade Urbana serão elaborados a partir da consolidação de todas as propostas, as quais deverão ser apresentadas de acordo com os eixos temáticos definidos anteriormente. Devem tratar de medidas voltadas à gestão da demanda e melhoria da oferta, avaliação econômica e financeira, e estratégias de implantação, gestão e monitoramento. O Plano de Mobilidade Metropolitana, por sua vez, deverá consagrar um plano de ação estratégico que sirva como referência para planejamento e investimento na área de mobilidade e transporte público da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

3.7.7 Plano de ação

O plano de ação deverá apresentar as estratégias e ações hierarquizadas segundo critérios de prioridade de intervenção, sendo que cada ação deverá detalhar minimamente o seguinte conteúdo: objetivo; produto; metodologia de implantação; agente promotor; público alvo; metas; e prazo de execução.

3.7.8 Gestão da demanda e melhoria da oferta

As propostas deverão contemplar todos os modais, criando uma rede de transportes de caráter metropolitano e indicando os pontos nodais de articulação com as redes municipais, tendo sempre em vista que o PLANMOB deverá nortear e traçar as diretrizes metropolitanas para a elaboração dos planos municipais de mobilidade. Desta forma, além das ações de caráter metropolitano, o Plano deverá conter as orientações para a elaboração dos Planos Municipais.

As ações propostas para a melhoria da oferta deverão estar coerentes com as ações propostas para a gestão da demanda, de modo a evitar incompatibilidades ou divergências entre a gestão da demanda e da oferta. Deverão

ser propostas ações para os cenários definidos com seus respectivos marcos temporais estabelecidos, considerando a inter-relação entre eles e suas respectivas fases de implantação, de forma a serem alcançados os objetivos propostos para a consolidação do Plano de Mobilidade Metropolitana.

A gestão da oferta deverá nortear os investimentos públicos em infraestrutura de mobilidade em consonância com as projeções de crescimento da demanda e políticas de uso e ocupação do solo, visando sempre o desenvolvimento urbano orientado pelo transporte.

Os planos deverão abordar minimamente:

- Definição da hierarquia do sistema viário, tipologias viárias, circulação viária, políticas de estacionamento, controle da velocidade, medidas moderadoras de tráfego, padronização da sinalização viária, dentre outras;
- Programas de implantação de sistemas inteligentes de transportes;
- Programa de desestímulo ao uso do automóvel particular – criação de áreas com tráfego reduzido, restrições de circulação, políticas de estacionamento, dentre outros;
- Programas de incentivo às viagens a pé;
- Definição de políticas voltadas de estímulo às viagens a pé, incluindo tipologias-padrão de calçadas, segurança viária, padrões de acessibilidade e de sinalização para pedestres;
- Programas de incentivo ao uso da bicicleta;
- Definição de políticas de estímulo ao uso da bicicleta, incluindo padronização da sinalização de ciclovias, ciclofaixas e espaços compartilhados, infraestruturas de apoio, como paraciclos, bicicletários, bicicletas públicas, dentre outros;
- Programas de incentivo ao uso do transporte coletivo – melhoria da qualidade, da acessibilidade, informação e comunicação, integrações modais, melhoria nos terminais, estações e pontos de parada, dentre outros;
- Definição da localização de Terminais ou Estações onde o Sistema Metropolitano deverá ser integrado aos sistemas municipais;
- Estratégias econômicas para todos os meios de transportes – integração tarifária, impactos econômicos do Bilhete Único, subsídios, dentre outros;
- Propostas para a regulamentação da Logística Urbana – especialmente em relação ao transporte de cargas, incluindo política de circulação de cargas, horários e paradas para carga e descarga, redes prioritárias para circulação de mercadorias, política de circulação de cargas perigosas, cargas superdimensionadas, dentre outras;
- Políticas de incentivo ao uso de veículos elétricos na modalidade de *car sharing*;
- Formulação de Políticas de Uso e Ocupação do Solo, com a elaboração de propostas para a alteração na legislação vigente;
- Formulação de propostas para melhorar o sistema de licenciamento, gestão e funcionamento dos Polos Geradores de Viagens.
- Formulação de diretrizes para orientação da política de segurança viária, incluindo metodologia para levantamento de dados, estatísticas de acidentes de trânsito, tratamento de pontos críticos e campanhas educativas;
- Política de uso de Sistemas Inteligentes de Transportes, com vistas à divulgação de informações ao cidadão em tempo real, gestão do trânsito, sinalização viária, e demais sistemas que visem à melhoria da mobilidade urbana;

3.7.9 Avaliação econômica e financeira

Esta atividade consiste na elaboração do plano de investimentos para a efetivação das ações previstas no Plano de Mobilidade. Para tanto, deverão ser identificadas, para cada ação, as fontes de recursos existentes e aquelas que podem ser criadas a partir da utilização dos instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor Municipal.

3.7.10 Estratégias de implantação, gestão e monitoramento

Esta atividade compreende a definição das estratégias que serão utilizadas para a implantação, gestão, monitoramento e avaliação de cada uma das ações propostas. Deverá ser apresentado um plano de implantação das medidas propostas, com cronograma físico-financeiro considerando os marcos temporais previstos, bem como propostas para sua gestão, monitoramento das medidas implantadas e atendimento das metas definidas, abrangendo:

- Cronograma de implantação;
- Estratégias de implantação gradativa;
- Definição das possíveis fontes de financiamento;
- Programa de avaliação e monitoramento;
- Indicadores para monitoramento das ações.

Todos os parâmetros a serem estabelecidos para este item deverão ser claramente detalhados, justificando as suas escolhas. A avaliação deverá ser sistemática e conter abordagem quanto à concepção, implementação, resultados e impactos das ações.

Os anos para revisão do PLANMOB Metropolitano e dos Planos Municipais de Mobilidade Urbana deverão ser propostos pela **Consultoria** em periodicidade compatível com os marcos temporais definidos e complexidade de implantação das propostas.

3.7.11 Audiência Pública Final

A Audiência Pública tem por objetivo a divulgação do conteúdo dos Planos Municipais de Mobilidade Urbana para a sociedade, bem como esclarecimentos de dúvidas e coleta de subsídios para a elaboração do Projeto de Lei. Trata-se de evento aberto à sociedade em geral, do qual qualquer pessoa pode participar.

Consiste em atividade expositiva, com espaço para a realização de perguntas, comentários e sugestões após o término da exposição, conforme metodologia já consagrada. Nesta etapa, é prevista a realização de uma audiência por bloco, região ou agrupamento de municípios, a ser organizada e apresentada pela Contratada, com o apoio e orientação da CONTRATANTE, observada a responsabilidade da Administração Municipal na exposição da sua proposta de PMU.

3.7.12 Elaboração de sumário executivo

Essa atividade compreende a elaboração de resumos para cada um dos Planos de Mobilidade Urbana. O resumo deverá conter, além da introdução, princípios, diretrizes, objetivos e linhas programáticas, e deverá ser de fácil compreensão, para divulgação ao público.

3.7.13 Produtos

Todos os produtos deverão ser escritos em língua portuguesa e serão emitidos em caráter preliminar em 2 (duas) vias para análise e comentários da CONTRATANTE. Nesta fase, serão anotados os comentários, observações que deverão ser incorporadas na versão final, devidamente aprovada. Após a aprovação, formalizada por um TERMO DE ACEITE, os documentos deverão ser organizados em relatórios técnicos e entregues em 3 (três) vias impressas e em arquivos digitais abertos para edição. Os arquivos digitais também deverão ser disponibilizados no *site* do PLANMOB na internet. Toda formatação dos relatórios, informações geradas durante a elaboração dos Planos, bem como a qualidade da impressão, deverão ser submetidas e aprovadas pela Comissão Técnica de Acompanhamento.

3.7.14 Relatórios

A **Consultoria** deverá prever a elaboração dos seguintes relatórios:

- ❖ RT 1 - Plano de Trabalho
- ❖ RT 2 - Plano de Comunicação e Participação Social
- ❖ RT 3 - Etapa de Mobilização

❖ RT 4 - Diretrizes do PLANMOB Metropolitano

RT 5 BLOCO I - Baixada Fluminense - Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Queimados, incluindo: o resumo das oficinas de participação social, o diagnóstico e o prognóstico elaborado para o município e o Sumário Executivo do PMMU de Queimados.

❖ RT 6 BLOCO I - Baixada Fluminense - Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Nilópolis, incluindo: o resumo das oficinas de participação social, o diagnóstico e o prognóstico elaborado para o município e o Sumário Executivo do PMMU de Nilópolis.

❖ RT 7 BLOCO I - Baixada Fluminense - Plano Municipal de Mobilidade Urbana de São João de Meriti, incluindo: o resumo das oficinas de participação social, o diagnóstico e o prognóstico elaborado para o município e o Sumário Executivo do PMMU de São João de Meriti.

❖ RT 8 BLOCO I - Baixada Fluminense - Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Belford Roxo, incluindo: o resumo das oficinas de participação social, o diagnóstico e o prognóstico elaborado para o município e o Sumário Executivo do PMMU de Belford Roxo.

❖ RT 9 BLOCO I - Baixada Fluminense - Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Nova Iguaçu, incluindo: o resumo das oficinas de participação social, o diagnóstico e o prognóstico elaborado para o município e o Sumário Executivo do PMMU de Nova Iguaçu.

❖ RT 10 BLOCO I - Baixada Fluminense - Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Duque de Caxias, incluindo: o resumo das oficinas de participação social, o diagnóstico e o prognóstico elaborado para o município e o Sumário Executivo do PMMU de Duque de Caxias.

❖ RT 11 BLOCO II - Leste Metropolitano - Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Tanguá, incluindo: o resumo das oficinas de participação social, o diagnóstico e o prognóstico elaborado para o município e o Sumário Executivo do PMMU de Tanguá.

❖ RT 12 BLOCO II - Leste Metropolitano - Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Guapimirim, incluindo: o resumo das oficinas de participação social, o diagnóstico e o prognóstico elaborado para o município e o Sumário Executivo do PMMU de Guapimirim.

❖ RT 13 BLOCO II - Leste Metropolitano - Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Cachoeiras de Macacu, incluindo: o resumo das oficinas de participação social, o diagnóstico e o prognóstico elaborado para o município e o Sumário Executivo do PMMU de Cachoeiras de Macacu.

❖ RT 14 BLOCO II - Leste Metropolitano - Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Rio Bonito, incluindo: o resumo das oficinas de participação social, o diagnóstico e o prognóstico elaborado para o município e o Sumário Executivo do PMMU de Rio Bonito.

❖ RT 15 BLOCO II - Leste Metropolitano - Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Magé, incluindo: o resumo das oficinas de participação social, o diagnóstico e o prognóstico elaborado para o município e o Sumário Executivo do PMMU de Magé.

❖ RT 16 BLOCO II - Leste Metropolitano - Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Itaboraí, incluindo: o resumo das oficinas de participação social, o diagnóstico e o prognóstico elaborado para o município e o Sumário Executivo do PMMU de Itaboraí.

❖ RT 17 BLOCO II - Leste Metropolitano - Plano Municipal de Mobilidade Urbana de São Gonçalo, incluindo: o resumo das oficinas de participação social, o diagnóstico e o prognóstico elaborado para o município e o Sumário Executivo do PMMU de São Gonçalo.

❖ RT 18 BLOCO III – Oeste Metropolitano - Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Paracambi, incluindo: o resumo das oficinas de participação social, o diagnóstico e o prognóstico elaborado para o município e o Sumário Executivo do PMMU de Paracambi.

- ❖ RT 19 BLOCO III – Oeste Metropolitano - Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Seropédica, incluindo: o resumo das oficinas de participação social, o diagnóstico e o prognóstico elaborado para o município e o Sumário Executivo do PMMU de Seropédica.
- ❖ RT 20 BLOCO III – Oeste Metropolitano - Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Japeri, incluindo: o resumo das oficinas de participação social, o diagnóstico e o prognóstico elaborado para o município e o Sumário Executivo do PMMU de Japeri.
- ❖ RT 21 BLOCO III – Oeste Metropolitano - Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Itaguaí, incluindo: o resumo das oficinas de participação social, o diagnóstico e o prognóstico elaborado para o município e o Sumário Executivo do PMMU de Itaguaí.

Os relatórios de RT 05 a RT 21 precisam conter: I) diagnósticos e prognósticos; II) oficinas de participação social nos municípios; III) elaboração de propostas por eixos temáticos; IV) audiências públicas; V) consolidação das propostas finais; VI) elaboração dos planos de mobilidade urbana por município com seus respectivos sumários executivos.

RT 22 BLOCO IV - Revisão dos Planos Municipais de Mobilidade Urbana já contratados ou elaborados por alguns dos municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, este relatório será apresentado em cinco partes, a saber: A) Rio de Janeiro, B) Mesquita, C) Niterói, D) Maricá e E) Petrópolis. Este relatório - diferenciado - deverá identificar a ocorrência de possíveis lacunas dos planos municipais de mobilidade com os demais planos que são objeto deste Termo de Referência, sugerindo revisões, complementações, incorporação de novos projetos de mobilidade e adequações aos planos já elaborados e vigentes, caso necessário.

O relatório RT 22 precisará conter: I) revisão dos diagnósticos e prognósticos; II) revisão das propostas elaboradas pelos municípios; III) apresentação das propostas finais; IV) consolidação dos planos de mobilidade urbana, articulando-os em favor de uma estratégia integrada de mobilidade metropolitana.

RT 23 – Plano de Mobilidade Metropolitana. O RT 23 irá consolidar todos os relatórios municipais num plano coerente, incorporando demandas municipais e construindo uma visão integrada de planejamento na escala regional, articulando o núcleo metropolitano às franjas leste, oeste e norte, privilegiando as integrações físicas, tarifárias e operacionais entre os diversos operadores, permissionários e concessionários que trabalham na escala municipal ou intermunicipal. O foco da consolidação das alternativas deverá estar pautado pela modicidade tarifária, racionalidade dos itinerários, respeitando as necessidades das pesquisas de origem – destino. Já a consolidação da rede viária principal deverá respeitar os projetos planejados de abertura de novas vias, expansão, duplicação ou melhorias desenvolvidas para a Região Metropolitana.

Além dos produtos descritos acima, são previstos também relatórios executivos de andamento mensais, nos quais devem ser descritas, de forma expedita, as atividades em andamento até a data de corte, eventuais revisões de planejamento e cronograma, atividades planejadas *versus* realizadas, e outros assuntos atinentes ao andamento do contrato.

3.7.14..1 Sistemáticas de Entregas de Relatórios

São previstas as seguintes versões de relatórios:

- a) Versão preliminar: antes da entrega definitiva dos produtos, a Contratante deverá receber uma versão preliminar do relatório, sob a forma de minuta, acompanhada de projeção de imagens, com duração máxima de 40 (quarenta) minutos. A versão preliminar deverá ser encaminhada à fiscalização 15 (quinze) dias úteis antes do prazo de entrega da versão definitiva ou conforme acordado anteriormente, em cada caso, com a Contratante.

- b) Versão final: Deverá incorporar os comentários apontados pela Contratante e pelos fóruns participativos à versão preliminar, sendo entregue em meio digital.

3.7.15 Bancos de dados

O CONTRATADO deverá consolidar de todas as informações em um banco de dados único, georreferenciado, que possa ser utilizado pelo IRM como ferramenta para o planejamento metropolitano e também pelos municípios envolvidos para o planejamento em escala municipal. Recomenda-se que o banco de dados seja compatível com o sistema SIURB - Sistema Municipal de Informações Urbanas, instituído através do Decreto nº 38.879/2014, o CIMU - Centro Integrado de Mobilidade Urbana, instituído pelo Decreto nº 48.067/2020, ambos mantidos pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e com a INDE - Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais, instituída pelo Decreto nº 6.666 de 27/11/2008.

3.7.16 Forma de apresentação

Os documentos digitais deverão ser entregues nos seguintes formatos:

- Dados georreferenciados – ‘*shapefile*’ em projeção UTM e datum SIRGAS2000 (fuso 23S) e em formato ‘kml’.
- Rede de simulação – compatível com o software EMME - *Multimodal Transport Planning Software*, devidamente ajustada e calibrada;
- Base de Dados Georreferenciada – ‘*shapefile*’ em projeção UTM, datum SIRGAS2000 (fuso 23S) e em ‘kml’;
- Rede de simulação - compatível com EMME - Multimodal Transport Planning Software, abertos para edição;
- Minutas de relatórios – digitais e editáveis (extensão de arquivo DOCX), podendo conter restrições de edição;
- Relatórios finais – digitais e editáveis (extensão de arquivo DOCX e PDF).

Todas as fontes de dados utilizados ao longo do texto e em tabelas e quadros deverão ser citadas, de acordo com padrões nacionais para referências bibliográficas. Todo o material cartográfico deverá conter as fontes de dados, data, escala indicação do norte geográfico e legendas.

3.8 Comissão Técnica de Acompanhamento

O trabalho será supervisionado por uma **Comissão Técnica de Acompanhamento**, formada por técnicos do Instituto Rio Metrópole o qual irá prestar à Consultoria informações dos acervos da CONTRATANTE, bem como viabilizar os contatos e articulações com os órgãos públicos que precisem ser acionados. Caberá à supervisão realizar os trabalhos de conformidade dos produtos em face da legislação, da proposta técnica e correspondente metodologia.

3.9 Reuniões técnicas de acompanhamento

Além dos eventos de divulgação ou outras atividades relativas ao Plano de Comunicação, são esperadas as seguintes reuniões entre a **Consultoria** e a **Comissão Técnica de Acompanhamento**:

- Uma reunião de início, para revisão do Plano de Trabalho, que deverá contar minimamente com o Coordenador Geral da **Consultoria** e representantes da **Comissão Técnica de Acompanhamento**;
- Uma reunião de planejamento, que deverá contar minimamente com Coordenador Geral e integrantes equipe técnica chave da **Consultoria** e representantes da **Comissão Técnica de Acompanhamento**;

- Reuniões técnicas quinzenais, nas dependências da CONTRATANTE, as quais deverão contar com o Coordenador Geral e especialista(s) da **Consultoria** envolvido (s) nas atividades em andamento e representantes da **Comissão Técnica de Acompanhamento**;
- Participação das reuniões do GT PDTU para apresentar o andamento dos trabalhos e colher sugestões e recomendações;
- Reuniões extraordinárias podem ser convocadas com a devida antecedência a pedido da **Comissão Técnica de Acompanhamento** ou da **Consultoria**.

3.10 Escritório de Projeto

A **Consultoria** deverá disponibilizar equipe técnica para desenvolver os trabalhos no IRM, visando à total integração do grupo de trabalho da **Consultoria** com a equipe da CONTRATANTE.

A equipe técnica disponibilizada pela CONTRATANTE deverá ser formada por técnicos do Instituto Rio Metrópole, ligados à área de planejamento e mobilidade. A equipe técnica disponibilizada pela **Consultoria** deverá ter em sua composição os integrantes que foram avaliados quando do julgamento da equipe durante o processo de seleção dos fornecedores, sendo que a presença dos mesmos estará vinculada às etapas do trabalho em função de sua participação nos assuntos em desenvolvimento. No caso de necessidade de substituição de membros da equipe técnica avaliada no julgamento do processo de seleção, a **Consultoria** deverá submeter o *curriculum vitae* dos novos integrantes da equipe para a análise e aprovação da CONTRATANTE.

O escritório deverá ser composto preferencialmente por técnicos do quadro efetivo (concursados) de cada município envolvido, os quais devem estar disponíveis para o trabalho no escritório conforme etapa de desenvolvimento do projeto. Para os municípios com população até 250 mil habitantes, deverá ser disponibilizado 1 (um) técnico e para os municípios com população superior a 250 mil e 500 mil habitantes, 2 (dois) técnicos.

A integração entre as equipes técnicas dos municípios, do IRM e da **Consultoria** se dará por meio de reuniões técnicas, discussão das metodologias e interpretação dos dados, tendo como objetivo a promoção da articulação entre os municípios e a mobilização dos técnicos. O objetivo desta dinâmica é possibilitar a incorporação das ferramentas de planejamento no dia a dia dos trabalhos das prefeituras. A Proponente deverá descrever em sua Proposta Técnica a metodologia para o funcionamento do escritório de projetos, bem como estimativa de participação dos técnicos envolvidos em cada etapa do trabalho. A mobilização de pessoal designado pelas prefeituras deverá ocorrer em harmonia com as equipes técnicas do IRM e da CONSULTORA a ser contratada. Ao final do treinamento, a CONSULTORA deverá entregar um relatório demonstrando quais foram os entendimentos obtidos com os técnicos municipais.

3.11 Equipamentos e instalações

A CONTRATANTE disponibilizará espaço físico para interação entre as equipes, que deverá ser em suas dependências ou em outro local por ela designado.

3.12 Disposições Gerais

A Proponente que se confirmar contratada deverá apresentar à Comissão Técnica de Acompanhamento, para análise e aprovação, todas as fases de desenvolvimento do Objeto deste Termo de Referência, consoante sua proposta técnica, antes de efetivas execuções.

Todos os custos pertinentes ao desenvolvimento do objeto deste Termo de Referência serão de responsabilidade da Proponente;

Todos os produtos dos serviços e seus suportes, inclusive resultados, informações e métodos desenvolvidos no contexto dos serviços serão de propriedade exclusiva do Estado do Rio de Janeiro, cabendo ao mesmo autorizar o uso ou a divulgação da totalidade ou parte deles.

Independentemente do relatório de conclusão das etapas, deverá ser apresentada no início da última semana de cada mês, relação das atividades (reuniões, apresentações, pesquisas etc.) programadas para serem realizadas no mês subsequente em relação a cada município (ou de cada bloco).

Em relação aos municípios com população de até 100 mil pessoas, a **Consultoria** deverá considerar como um dos componentes da sua abordagem metodológica a utilização do Sistema de Apoio à Elaboração de Planos de Mobilidade Urbana (<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/mobilidade-e-servicos-urbanos/sistema-de-apoio-a-elaboracao-de-planos-de-mobilidade-urbana-1/>).

4. PRAZOS - CRONOGRAMA

O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

O prazo para execução, em 12 (doze) meses, será contado a partir da data de início estabelecida na Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE à Contratada, devendo o registro de recebimento da comunicação fazer parte do controle da Contratante.

O cronograma físico de elaboração dos Planos Municipais de Mobilidade Urbana deverá observar, rigorosamente, as seguintes etapas:

- a) Preparação e mobilização inicial – este, em relação aos municípios que precisam desenvolver PMU.
- b) Diagnóstico e prognóstico; e oficinas de participação social (no município sob exame).
- c) Elaboração das propostas por eixos temáticos; Audiências Públicas.
- d) Consolidação das propostas
- e) Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana (do município sob exame)
- f) Audiência Pública e Sumário Executivo
- g) Plano de Mobilidade Urbano Integrado

Tabela 2: Cronograma Físico - Financeiro

Atividades PLANMOB 2021	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Etapa 1 - Planejamento - BLOCO I, II, III e IV												
Plano de Trabalho - RT 01	1,09%											
Plano de Comunicação e Participação Social - RT 02	1,11%	1,11%										
Etapa 2 - Mobilização dos BLOCOS I, II, III e IV												
Mobilização dos BLOCOS I, II, III e IV - Técnicos - RT 03			2,01%	2,01%								
Levantamentos de Informações, PDTU, PDTNM, PELC, Planos Municipais e Elaboração das Diretrizes dos PLANMOB - RT 04			1,34%	1,34%								
Etapa 3 - Planos de Mobilidade Urbana dos Municípios BLOCO I - Queimados, Nilópolis, S. J. de Meriti, Belford Roxo, N. Iguaçu e Duque de Caxias												
BLOCO I - RT 05 - Queimados					0,68%	0,68%	0,68%					
BLOCO I - RT 06 - Nilópolis					0,73%	0,73%	0,73%					
BLOCO I - RT 07 - São João de Meriti					1,60%	1,60%	1,60%	1,60%				
BLOCO I - RT 08 - Belford Roxo					1,73%	1,73%	1,73%	1,73%				
BLOCO I - RT 09 - Nova Iguaçu					2,22%	2,22%	2,22%	2,22%	2,22%			
BLOCO I - RT 10 - Duque de Caxias					2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%		
Etapa 3 - Plano Mobilidade Urbana dos Municípios BLOCO II												
BLOCO II - RT 11 - Tanguá						0,24%	0,24%					
BLOCO II - RT 12 - Guapimirim							0,27%	0,27%	0,27%			
BLOCO II - RT 13 - Cachoeiras de Macacu							0,27%	0,27%	0,27%			
BLOCO II - RT 14 - Rio Bonito							0,27%	0,27%	0,27%			
BLOCO II - RT 15 - Magé								0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	
BLOCO II - RT 16 - Itaboraí								0,82%	0,82%	0,82%	0,82%	
BLOCO II - RT 17 - São Gonçalo							2,95%	2,95%	2,95%	2,95%	2,95%	
Etapa 3 - Plano Mobilidade Urbana dos Municípios BLOCO III												
BLOCO III - RT 18 - Paracambi					0,24%	0,24%	0,24%					
BLOCO III - RT 18 - Seropédica							0,37%	0,37%	0,37%			
BLOCO III - RT 20 - Japeri								0,48%	0,48%	0,48%		
BLOCO III - RT 21 - Itaguaí								0,46%	0,46%	0,46%	0,46%	
Etapa 3 - Plano de Mobilidade Urbana dos Municípios BLOCO IV												
BLOCO IV A - RT 22 - Rio de Janeiro					1,59%	1,59%	1,59%	1,59%				
BLOCO IV B - RT 22 - Mesquita							0,30%	0,30%				
BLOCO IV C - RT 22 - Niteroi								0,58%	0,58%	0,58%		
BLOCO IV D - RT 22 - Maricá									0,19%	0,19%	0,19%	
BLOCO IV E - RT 22 - Petrópolis									0,42%	0,42%	0,42%	
Etapa 4 - Plano de Mobilidade Metropolitana Integrado - para 22 Municípios												
Plano Metropolitan Integrado - RT 23					1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%

A Proponente deverá apresentar uma metodologia de elaboração dos Planos com cronograma físico detalhado das atividades a serem desenvolvidas para a execução do objeto do contrato, definindo claramente os marcos de entregas estabelecidos - até o nível de atividades.

5. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei no. 8.666/1993, os produtos desta licitação serão recebidos pela comissão de fiscalização, mediante nota fiscal:

Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior análise e verificação da qualidade do produto, com base nas especificações licitação, na avaliação técnica, nas referências das Normas Técnicas, na avaliação técnica e profissional dos responsáveis técnicos pelo contrato;

Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade do produto, com base nas especificações licitação, na avaliação técnica, nas referências das Normas Técnicas, na avaliação técnica e profissional dos responsáveis técnicos pelo contrato.

A contratada deve efetuar a revisão do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do produto contratado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos estão em desacordo com as especificações, serão interrompidos os prazos e suspenso o pagamento, até que seja sanado o problema e entregue as revisões solicitadas.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto, nem a ético-profissional pela perfeita qualidade do produto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

As medições serão autorizadas mediante aprovação dos relatórios técnicos. A aprovação das medições está condicionada ao atendimento da legislação pertinente (Lei n.º 12.587/2012), isto é, os produtos previstos neste Termo de Referência são os próprios planos municipais de mobilidade e o plano metropolitano de mobilidade que serão submetidos ao IRM em forma de relatório, incluindo mapas, plantas, tabelas, diagramas, esquemas, perspectivas, registros fotográficos realizados em campo, croquis e outros materiais relativos à satisfação do objeto solicitado. Os produtos a serem entregues são apresentados no item 4, tabela 2, assim como os respectivos prazos e o cronograma geral do projeto.

Para fins de documentação de avaliação e aceite formal dos componentes do objeto, as atividades/etapas/produtos concluídas deverão ser documentadas em relatórios com as seguintes estruturas:

- a) Apresentação (descrição do escopo do contrato, data de início e eventuais aditivos de prazo e /ou/escopo);
- b) Descrição das atividades realizadas no período (levantamentos, reuniões, oficinas, atividades no escritório de projetos, etc.);
- c) Cronograma (Atividades programadas vs. Realizadas);
- d) Conclusões (incluindo próximos passos e pendências).

Serão confirmados para aceite os produtos finalizados e relatórios em conformidade com a metodologia submetida na proposta técnica e o correspondente detalhamento e execução do objeto, observados os procedimentos previstos pela fiscalização do contrato.

Cada subproduto deverá ter seu valor individual, e as medições deverão ser feitas com base nos itens concluídos – marcos nas fases - considerando-se o programado vs. o realizado.

De modo a subsidiar a validação dos trabalhos, a realização de audiências públicas deverá compreender uma avaliação qualitativa do evento pelos participantes.

6. PENALIDADES

Se a CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993. O quadro abaixo descreve o grau das penalidades específicas de acordo com as infrações cometidas:

QUADRO - Grau de Penalidades

Grau	Correspondência
1	0,5% sobre o valor do produto em que ocorreu o incidente.
2	1,0% sobre o valor do produto em que ocorreu o incidente.
3	3,0% sobre o valor do produto em que ocorreu o incidente.
4	1 % por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitando o limite do art. 412, do Código Civil, sem prejuízo da rescisão unilateral ou da aplicação de sanções administrativas.
5	5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

QUADRO – Tabela de Infrações

Item	Descrição	Grau
1	Suspender ou interromper os serviços determinados pela Administração, por ocorrência.	4
2	Execução de serviços por funcionário sem qualificação técnica.	2
3	Subcontratar a execução do objeto sem prévia autorização da Contratante, por ocorrência.	5
4	Deixar de cumprir o cronograma/programação dos serviços na sua íntegra, restando serviços incompletos ou mal acabados, trazendo com isso transtornos ao IRM, por ocorrência.	4
5	Deixar de cumprir determinação formal, instrução complementar do órgão fiscalizador ou as normas disciplinares e de segurança do IRM, por ocorrência.	3
6	Deixar de fornecer a garantia contratual no prazo previsto em contrato.	4

Nas reincidências específicas, a penalidade deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato,

conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual 3.149/1980;

As penalidades descritas acima serão aplicadas sem prejuízo das demais previstas no Contrato e na Lei 8.666/1993;

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa;

A aplicação dos descontos nos termos do ANS não impede, da mesma forma, a aplicação concomitante das penalidades descritas neste documento.

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

QUADRO – Tabela de Aplicação de Penalidades

Tabela de aplicação das penalidades				
Item	Ocorrência	Penalidade	Multa administrativa	Classificação da infração
1	Apresentação de documentação falsa	Declaração de inidoneidade para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.	5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, proporcionalmente às parcelas não executadas.	Gravíssima
2	Retardamento da execução do objeto;			
3	Fraudar na execução do contrato			
4	Declaração falsa			
5	Fraude fiscal			
6	Inexecução total do contrato	Suspensão temporária da participação em licitação de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual.	5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.	Gravíssima

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Da Empresa

Relativamente à Qualificação Técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 30 da Lei 8.666/93 e exigências do Edital desse certame, serão exigidos para participar do certame as empresas que comprovarem atuação no âmbito da engenharia e/ou do planejamento urbano ou regional. A comprovação de Aptidão da empresa se dará através da apresentação de atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa prestou os serviços com características técnicas compatíveis com o objeto, na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº. 8.666/93, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo. O referido atestado deverá ser averbado junto ao CREA ou CAU e vir acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT.

Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares do objeto do edital, conforme parcelas de maior relevância:

- a) Elaboração de estudos e propostas de implantação de planos de transportes municipais e/ou estaduais.
- b) Elaboração de estudos de viabilidade socioeconômica na implantação de projetos de transportes;
- c) Elaboração de estudos de áreas para Operações Urbanas Consorciadas (OUC);
- d) Elaboração de estudos para implantação de Projetos de Concessão nas áreas de transporte (passageiros e cargas);
- e) Elaboração de projetos de engenharia de transportes;
- f) Elaboração de projetos de circulação e/ou racionalização viária;
- g) Elaboração de plano de desenvolvimento regional;
- h) Elaboração de Planos Diretores Municipais e/ou Regionais;

Não será aceita a comprovação de aptidão de que trata este item, por meio de documento emitido pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo.

Deverá ser apresentada comprovação de inscrição ou registro da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que contemple atividade relacionada ao objeto do Contrato.

7.2 Responsável Técnico

Relativamente à capacitação técnico-profissional, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 30 da Lei 8.666/93 e exigências do Edital desse certame, serão exigidos para participar do certame as empresas que comprovarem possuir na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto da licitação.

Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares do objeto do edital, conforme as seguintes parcelas de maior relevância:

- a) Elaboração de estudos de circulação para transporte rodoviário, ferroviário/metroviário de passageiros, e hidroviário de passageiros;
- b) Elaboração de estudos de viabilidade socioeconômica de transporte sustentável;

No caso de o profissional do nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA (ou CAU) o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes itens:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de empregado” ou Cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- b) O sócio, comprovando-se a participação societária, através de cópia do Contrato Social.

7.3 Composição de Equipe Técnica

A equipe técnica da Consultoria deverá ser composta por profissionais de reconhecida e comprovada experiência na elaboração de Planos Estratégicos e de Políticas, Programas e/ou Projetos nos temas previstos neste Termo de Referência. Em seu conjunto, a equipe deverá apresentar forte familiaridade tanto com o contexto da RMRJ quanto com o de outras metrópoles brasileiras e/ou mundiais.

Prevê-se que a equipe técnica cubra, entre outras, as seguintes áreas de conhecimento, com foco em questões urbanas: planejamento, economia, engenharia de sistemas, gestão ambiental, administração pública, direito, comunicação, finanças públicas, estatística, cartografia e tecnologia da informação.

É prevista a composição e qualificação de equipes principal e de suporte da Consultoria, descrita a seguir, levando em conta que, em todos os casos, mesmo se não explicitamente declarado, é sempre desejável que os profissionais tenham experiência anterior na região e para os profissionais especializados é desejável apresentação de certificados, títulos de mestrado ou doutorado nas suas respectivas áreas de atuação.

Embora se pretenda que a equipe técnica da contratada seja composta de profissionais do próprio quadro, observado o cumprimento desta exigência para as equipes definidas neste termo de referência. A coordenação de todos os trabalhos deverá contar com o registro das respectivas responsabilidades técnicas. Será admitida a subcontratação ou o consórcio, desde que as atividades técnicas dos responsáveis estejam igualmente registradas no órgão de fiscalização profissional competente.

A descentralização de trabalhos pela Licitante que for contratada (mantida a sua integral coordenação e responsabilidade técnica) deverá estar limitada aos municípios de menor população, em até 50% do total de municípios que precisem ter o PMU desenvolvido.

7.4 Qualificações da equipe-chave

Para a execução dos serviços de consultoria, a **CONTRATADA** deverá colocar à disposição da CONTRATANTE equipe qualificada e em número adequado às dimensões do projeto. Os profissionais-chave necessários ao desenvolvimento deste trabalho são:

Coordenador de Projeto: Profissional pós-graduado (mestrado ou doutorado) em Engenharia, Economia, Geografia, Administração, ou Arquitetura, com especialização preferencial nas seguintes áreas: Engenharia de Transportes, Planejamento Urbano ou Planejamento Regional, com mais de 15 anos de experiência comprovada na coordenação geral de estudos e projetos de transporte urbano, e experiência específica na coordenação geral de planos de mobilidade urbana ou planos diretores de transporte urbano em cidades acima de 500 mil habitantes, para o setor público, envolvendo coordenação de equipes multidisciplinares, o qual será responsável por planejar, gerenciar e alocar recursos, ajustar as prioridades, coordenar interações com clientes e usuários e manter a equipe do projeto concentrada. O Coordenador de Projetos também estabelece um conjunto de práticas que asseguram a integridade e a qualidade dos produtos entregues, sendo a pessoa de contato direto com a CONTRATANTE.

Gerente de Projeto: Profissional pós-graduado (mestrado ou doutorado) em Engenharia, Economia, Geografia, Administração, ou Arquitetura, com mais de 15 anos de experiência comprovada em gerenciamento, planejamento e gestão de projetos de transporte de tamanho similar, em programas semelhantes bem como na coordenação de equipes multidisciplinares. Deve ter experiência específica em planos de mobilidade urbana ou planos diretores de transporte urbano, assim como ter participado em entidades de transporte metropolitano, devidamente credenciados.

Especialista Sênior em Modelagem de Transportes: Profissional graduado em engenharia, ciência da computação, matemática, geoestatística ou disciplinas afins, com mais de 10 anos de experiência comprovada na simulação de modelos macroscópicos (demanda) de transporte com o uso de *softwares* especializados como (EMME, VISUM, TRANSCAD, entre outros) em estudos e projetos de transporte urbano de tamanho similar, em programas semelhantes.

Especialista Sênior em Planejamento Urbano: Profissional com formação superior, com mais de 10 anos de experiência comprovada em Estudos de Planejamento Urbano e Transportes.

Especialista Sênior em Estudos de Planejamento de Transporte de Passageiros: Profissional com formação superior, com mais de 10 anos de experiência comprovada em estudos de planejamento de transporte urbano de passageiros.

Especialista em Finanças Públicas: Profissional com formação em economia, administração ou finanças, com mais de 5 anos de experiência na gestão e /ou avaliação de orçamentos de entidades públicas ou gestoras de serviços públicos, de preferência municipais e /ou metropolitanas, tendo ainda amplo conhecimento da montagem de políticas fiscais, programas de investimento e alternativas para seu financiamento, sendo desejável ter familiaridade com o contexto da região e / ou com modelos e experiências de outras regiões metropolitanas.

Especialista Sênior em Direito Urbanístico: Profissional com formação superior em Direito, com especialização em Direito Urbanístico com pelo menos 10 anos de experiência comprovada na elaboração de anteprojetos de lei ou na redação final do texto da Lei em estudos jurídicos na área de transporte urbano ou em planos diretores ou planos de mobilidade urbana ou outros semelhantes.

Especialista em Processos de Planejamento Participativos: Profissional com formação superior, com mais de 5 anos de experiência comprovada em processos de planejamento participativos em planos de mobilidade urbana ou planos diretores ou em programas de participação social.

Especialista Sênior em Estudos e Projetos de Infraestrutura Urbana em Transportes: Profissional com formação superior em engenharia, com mais de 10 anos de experiência comprovada em Estudos e Projetos de Infraestrutura Urbana em Transportes.

Especialista em Engenharia de Tráfego: Profissional graduado em engenharia ou arquitetura, com mais de 5 anos de experiência comprovada em estudos de tráfego urbano.

Especialista em Estudos de Transporte Não Motorizados: Profissional com formação superior em engenharia ou arquitetura, com mais de 5 anos de experiência comprovada em estudos ou projetos de transporte não motorizados.

Especialista em Logística Urbana ou de Cargas: Profissional com formação superior, com mais de 5 anos de experiência comprovada em Estudos de Transporte de Carga ou Planos de Logística de Cargas ou Estudos de Logística Urbana.

Particularmente, os planos de transportes metropolitanos são desenvolvidos ao longo de dois a três anos, portanto, a exigência de profissionais com mais de 10 anos de atuação na área pretende garantir que os profissionais tenham participado de mais de um plano de transporte ou mobilidade.

7.5 Conhecimento do Problema e Metodologia

A Licitante deverá comprovar conhecimento técnico nos serviços destacados no objeto do presente Termo de Referência. Deverá demonstrar ainda conhecimento das questões relacionadas à realização de serviços para entes públicos, incluindo:

- a) Caracterização Geral do Cliente Público;
- b) Conhecimento sobre a tipologia dos serviços a serem desenvolvidos que estão previstos na Lei nº 12.587/2012;

- c) Conhecimento dos seguintes Planos da Região Metropolitana do Rio de Janeiro: Plano Diretor de Transportes Urbanos – PDTU, Plano Estadual de Logística de Cargas – PELC, Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado - PEDUI e Plano Metroviário Metropolitano – PMM.
- d) Conhecimento de Planejamento e Controle de Contratos; e
- e) Programa Geral de Trabalho para a Consultoria.

8. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas com a execução do contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2021, assim classificados:

<u>Programa de Trabalho:</u>	<u>Natureza das Despesas:</u>	<u>Fonte de Recurso</u>
14630.04.453.0469.5633	3390-35	100 (Tesouro)

9. PAGAMENTO

Os pagamentos à Contratada deverão estar baseados num Cronograma Físico-Financeiro de entrega dos Produtos, consoante etapas sequenciais estabelecidas para o desenvolvimento e entrega dos produtos conforme limites percentuais máximos estabelecidos na Tabela 2: Cronograma Físico Financeiro, item 4 deste TR.

Estima-se para o valor de referência o total de R\$ _____ (_____), considerando os seguintes percentuais por fase/marcos por PMU a ser elaborado por município ou por bloco de municípios. A Proponente/Licitante deverá entregar um cronograma físico-financeiro correlacionado à conclusão de etapas/entregas de produtos conforme discriminados:

- I. Etapa 1 - Planejamento - BLOCO I, II, III e IV – 3% (três por cento)
- II. Etapa 2 - Mobilização dos BLOCOS I, II, III e IV – 7% (sete por cento)
- III. Etapa 3 - Planos de Mobilidade Urbana dos Municípios BLOCO I – 41% (quarenta e um por cento)
- IV. Etapa 3 - Plano Mobilidade Urbana dos Municípios BLOCO II – 24% (vinte e quatro por cento)
- V. Etapa 3 - Plano Mobilidade Urbana dos Municípios BLOCO III – 5% (cinco por cento)
- VI. Etapa 3 - Plano de Mobilidade Urbana dos Municípios BLOCO IV – 11% (onze por cento)
- VII. Etapa 4 - Plano de Mobilidade Metropolitana - para 22 Municípios – 9% (nove por cento).

No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificado pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º, da Lei n.º 287/1979.

A Contratada deverá encaminhar a fatura para pagamento ao IRM – Instituto Rio Metrópole, sito à Rua Pinheiro Machado, s/nº - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ | CEP 22231-901 ou por e-mail informado pela fiscalização do contrato, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento aos encargos previstos, todos relativos à mão de obra empregada no contrato.

Satisfeitas as obrigações da Contratante e da Contratada, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela. Considera-se

adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo(s) agente(s) competente(s).

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo de Referência serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do §1.º, do art. 2.º, da Resolução SEFAZ n.º 971/2016.

Na forma da Lei Estadual nº 7.258/2016, caso a Contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata a alínea “p”, da cláusula quarta, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

10. GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar a IRM, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1.º, da Lei n.º 8.666/1993, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos: a) prejuízos advindos do descumprimento do contrato; b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada; c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e e) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65, Lei n.º 8.666/1993, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

O IRM poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 3 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da CONTRATADA.

11. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 Fiscalização Dos Serviços

As atividades e os produtos desenvolvidos pela Consultoria serão orientados, acompanhados e supervisionados por equipe de fiscalização do Instituto Rio Metrópole, designada no momento da assinatura do contrato e indicado no instrumento contratual.

A fiscalização fará a interface entre a Consultoria e as demais partes interessadas e responsabilizar-se por:

- a) Coordenar e preparar todas as etapas e componentes previstos para a realização dos Planos Municipais de Mobilidade Urbana e do Plano Metropolitano de Mobilidade Urbana Integrado, propiciando orientação geral à Consultoria, garantindo a consistência geral das atividades e produtos com os objetivos gerais e específicos e demais instruções enunciadas neste TR e promovendo ajustes na medida do necessário ao longo do processo;
- b) Revisar, comentar e aprovar informes parciais e finais da Consultoria, visando garantir a boa qualidade dos produtos e o cumprimento de prazos estabelecidos neste TR ou que venham a ser acordados com a Consultoria;
- c) Apoiar a Consultoria no planejamento e execução das atividades dos vários fóruns participativos, coordenando reuniões, facilitando sua realização oportuna e buscando a representação de participantes e interessados, e;
- d) Representar o Estado do Rio de Janeiro perante autoridades, interessados em geral e na comunicação geral com o público sobre assuntos inerentes ao desenvolvimento dos Planos Municipais de Mobilidade Urbana e do Plano Metropolitano de Mobilidade Urbano Integrado.
- e) As atividades e os produtos desenvolvidos pela CONTRATADA serão orientados, acompanhados e supervisionados pela equipe de fiscalização do IRM.
- f) A fiscalização fará a interlocução entre a CONTRATADA e as demais partes interessadas, e responsabilizar-se-á por:
- g) aferir se todos os aspectos contratuais estão sendo observados e cumpridos pela CONTRATADA;
- h) orientar e, quando couber, recomendar eventual correção de rumo, retificação de serviço, melhoria nas informações recebidas da CONTRATADA, em articulação com os representantes das concessionárias que devem receber os relatórios com as medições;
- i) informar ao Presidente do IRM, ao diretor da área finalística ou ao ordenador de despesas a persistência de eventual falha não corrigida, com proposição de medidas preconizadas em contrato;

11.2 Monitoramento e Avaliação

O Monitoramento e Avaliação (M&A) dos processos e produtos concluídos pela Contratada cobrirá três aspectos básicos: (i) execução físico-financeira do contrato, compreendendo a verificação da consistência de entregas e atividades com o cronograma e orçamento previstos nesse TR e/ou que venham a ser acordados com a Consultoria; (ii) adequação dos produtos e atividades frente ao conteúdo substantivo desses TR e das orientações proporcionadas pela fiscalização e; (iii) a eficácia do processo participativo com a equipe responsável pelo planejamento dos transportes em cada município.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações usuais da Contratante:

- a) realizar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste contrato;

- b) fornecer à Contratada documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização dos trabalhos realizados com amparo no Contrato e seus anexo, dentre eles o Termo de Referência, as propostas técnica e de valor da Contratada.
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem-se obrigações da Contratada, além daquelas intrínsecas ao detalhamento do objeto:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- k) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 Tipo Da Licitação

A licitação é do tipo "técnica e preço", conforme o artigo 45, § 1.º, inciso III, e art.10, inciso II, alínea a, da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, sendo estabelecido o peso de 60% (sessenta por cento) para a técnica e 40% (quarenta) por cento para julgamento das propostas de preços.

A classificação da proposta de preço, considerando os preços válidos (excluídas propostas inexequíveis) observará:

$$NF = NT + NC$$

Em que: NF é a Nota Final da Proponente;

NT é a Nota da Proposta Técnica da Proponente; e

NC é a Nota da Proposta Comercial da Proponente.

A nota da proposta técnica será dada pelo somatório dos pontos alcançados pelo proponente, em cada quesito, conforme explicitado abaixo:

A proposta técnica da proponente será pontuada observando-se:

$$NT = (\text{Quesito A} + \text{Quesito B} + \text{Quesito C}) \times 0,6$$

Onde $PtA + PtB + PtC$ = Pontos obtidos pela Proponente nos quesitos descritos no Termo de Referência.

Pt A = Pontuação do Quesito A

Pt B = Pontuação do Quesito B

Pt C = Pontuação do Quesito C

A proposta comercial da proponente será pontuada observando-se:

$$NC = (Pr1/Pr2) \times 100 \times 0,4$$

Onde NC = Nota da Proposta Comercial;

Pr1 = Preço global da proposta com menor valor ofertado; e

Pr2 = Preço global da proposta comercial da Proponente

Aplicada a fórmula acima serão classificadas as Notas Finais (NF) em ordem decrescentes, sendo declarado vencedor o Proponente com a maior Nota Final (NF).

Em caso de absoluta igualdade de propostas, será aplicado o disposto na Lei nº 8.666/1993.

O resultado dos trabalhos da Comissão de Licitação será divulgado através da publicação do ato da autoridade competente, no órgão oficial, garantida, desde logo, a interposição de recursos, como previsto na alínea “b”, do inciso I, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A licitação privilegia o quesito Técnico, na razão de 60% x 40%, devido à necessidade de se contratar uma empresa com profissionais, experiência, conhecimento técnico em planejamento de sistemas de transporte público e mobilidade metropolitana:

- a. A elaboração de um projeto de transporte de mobilidade metropolitano integrado demanda uma qualificação técnica da equipe não trivial, é uma experiência complexa, e a experiência técnica específica da empresa e dos profissionais é importante para alcançar os melhores resultados para o IRM e consequentemente para o desenvolvimento da mobilidade metropolitana;
- b. A fim de viabilizar o Plano de Mobilidade Metropolitano Integrado da RMRJ, o prazo para execução dos serviços é limitado, o que exige uma empresa com profissionais e conhecimentos técnicos específicos;
- c. A assimetria entre os pesos relativos à técnica e a preço visam garantir a satisfação intelectual do objeto em licitação, uma vez que os produtos e resultados esperados são de ordem intelectual e se corporificam através

de relatórios técnicos. Nesse sentido, a técnica prevalece sobre o preço, visto que o domínio do problema, a experiência pregressa dos proponentes e sua metodologia de trabalho são determinantes à execução regular das obrigações licitatórias;

d. O maior peso aplicado à qualificação da equipe técnica objetiva identificar e destacar a experiência pregressa dos profissionais no desenvolvimento de projetos de transporte público uma vez que os planos de mobilidade são relativamente recentes. A Lei nº 12.587 foi somente publicada em 2012. Deste modo, uma pontuação não muito alta para a experiência anterior das proponentes está condicionada à relativa novidade no cenário nacional no desenvolvimento e elaboração dos planos de mobilidade metropolitana. Poucos planos de mobilidade metropolitana, até o presente momento, foram publicados no Brasil. Deste modo, pretende-se ampliar a concorrência entre as empresas proponentes, privilegiando a experiência do corpo técnico no desenho, projeto e modelagem de sistemas de transporte.

14.2 Itens de Avaliação da Proposta Técnica

Os documentos e informações apresentados na Proposta Técnica serão avaliados levando em consideração as seguintes pontuações máximas:

Item		Pontos
1	Conhecimento do Problema e Metodologia	25,00
2	Experiência da Proponente (Empresa)	20,00
Sub Total (Quesitos 1 e 2)		45,00
3	Qualificação da Equipe Técnica	
3.1	Coordenador Geral	10,00
3.2	Gerente de Projeto	15,00
3.3	Especialista Sênior em Modelagem de Transportes	6,00
3.4	Especialista Sênior em Planejamento Urbano	6,00
3.5	Especialista Sênior em Estudos de Planejamento de Transportes de Passageiros	6,00
3.6	Especialista Sênior em Finanças Públicas	6,00
3.7	Especialista Sênior em Direito Urbano Metropolitano	6,00
Sub Total (Quesito 3)		55,00
Total Geral (Quesitos 1, 2 e 3)		100,00

Os parâmetros estratificados dos quesitos para a avaliação da proposta técnica, com a correspondente pontuação, são a seguir identificados em A – Conhecimento do Problema e Metodologia, B – Qualificação Técnica da Empresa – Experiência, e C - Qualificação da Equipe Técnica.

Do Conhecimento do Problema e Metodologia (25 pontos) - A execução do objeto, ou a elaboração do Plano de Mobilidade Metropolitana Integrada, da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, RMRJ, deve estar alinhado aos seguintes planos: Plano de Desenvolvimento Estratégico Integrado – PEDUI, Plano Diretor de Transportes Urbanos - PDTU, Plano Estratégico de Logística e Cargas do estado do Rio de Janeiro – PELC e Plano Diretor Metroviário – PDM.

Da experiência da empresa (20 pontos) - é importante para garantir a eficiência adequada da gestão dos serviços, a experiência em serviços do mesmo porte e complexidade, em dois objetos, quais sejam: planos municipais de mobilidade e planejamento de sistemas de transportes metropolitanos;

Da equipe técnica (55 pontos) - A equipe técnica é constituída por um grupo de profissionais que coordena e atua nas disciplinas necessárias para elaboração de um plano de mobilidade metropolitana integrada e planejamento de sistemas de transportes, sendo necessários diferentes profissionais: Coordenador Geral (10 pontos), um Gerente de Projetos (15 pontos), Especialista Sênior em Modelagem de Transportes (6 pontos), um Especialista Sênior em Planejamento Urbano (6 pontos) e um Especialista Sênior em Estudos de Planejamento de Transportes de Passageiros (6 pontos), um Especialista Sênior em Finanças Públicas (6 pontos) e um Especialista Sênior em Direito Urbano Metropolitano (6 pontos) . A diferenciação da pontuação entre os componentes do grupo se deve ao seu papel na execução dos serviços técnicos de consultoria. Esses profissionais são fundamentais para a condução do trabalho, para articulação e integração dos temas e especialistas responsáveis das áreas de Transporte público de passageiros e Mobilidade Urbana.

QUESITO A - CONHECIMENTO DO PROBLEMA E METODOLOGIA

No trâmite licitatório, os licitantes deverão apresentar uma proposta considerando, no mínimo, a metodologia, escopo, fases, produtos e prazos apresentados no Termo de Referência.

A empresa deverá comprovar que será capaz de atender a demanda do Contratante apresentando a metodologia de trabalho que será implantada, incluindo ao menos exposição de técnicas de planejamento, de recursos de informática a serem adotados, qualidade de apresentação dos produtos e caráter analítico que será empregado nas atividades.

Será avaliada a capacidade de entendimento do conteúdo dos serviços descritos nos Termos de Referência, a adequação e pertinência da proposta, e se exequível e compatível aos meios propostos. Este item será julgado segundo a análise dos textos apresentados quanto à qualidade, amplitude, pertinência, profundidade de abordagem, sendo atribuídos pontos proporcionais ao julgamento sabendo que o item 3.7.3 deste edital é entendido como requisito.

As proponentes precisarão apresentar propostas de trabalho e metodologia de execução que sejam compatíveis e estejam alinhadas às premissas acolhidas na Lei nº 12.587/2012 e nos Planos Metropolitanos já desenvolvidos para a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, com destaque para o PEDUI – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado, Plano Diretor de Transportes Urbanos – PDTU, Plano Metroviário Metropolitano – PMM e Plano Estadual de Logística de Cargas – PELC.

Preferencialmente, as proponentes deverão utilizar metodologias usuais e consagradas para identificação de problemas e suas respectivas soluções. Recomenda-se a apresentação utilizando as técnicas, dentre outras, similares ao ZOPP, Waterfall, Project Model Canvas, Lean, Extreme Programming, PERT, Scrum e Kanban com o objetivo de facilitar o entendimento das propostas, seus recortes conceituais, suas perspectivas de solução e exequibilidade.

Avaliação	% dos Pontos	Pontos
CONCEITO A - Ótimo - Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital para elaboração da Proposta Técnica, mostrando um conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, com proposições de modificações de metodologia, de atuação conforme especificado, de apresentação de resultados e de formas de organização que indiquem claramente uma substancial melhora de qualidade nos serviços a serem executados, em relação às expectativas iniciais.	100%	25,00
CONCEITO B - Bom - Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital para elaboração da Proposta Técnica, mostrando, no entanto, um conhecimento mais aprofundado	80%	20,00

do problema, dos respectivos projetos e das tarefas que está se propondo a realizar, mostrando evidencia de que oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido pelo Edital, podendo colaborar significativamente para melhorias dos trabalhos, como esperado.		
CONCEITO C - Regular - Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital para elaboração da Proposta Técnica, mas não apresentou proposições ou organização no sentido de propiciar um aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas no edital, para a execução serviços objeto desta licitação; em resumo, serão qualificados como Regulares os itens de avaliação da Proposta Técnica que atendam integralmente as condições mínimas exigidas.	60%	15,00
CONCEITO D - Insuficiente - Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital para elaboração da Proposta Técnica, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente dos assuntos, sugerem que as proposições da proponente não satisfazem, adequadamente, às expectativas mínimas quanto à qualidade dos serviços que a proponente se propõe a prestar.	40%	10,00
CONCEITO E - Inaceitável - Nesta qualificação serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a proponente: (i) não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas; (ii) apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos; (iii) apresentou os conhecimentos necessários, mas em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.	0%	0,00

QUESITO B - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA - EXPERIÊNCIA

A comprovação da Qualificação Técnica/Experiência da Proponente deve ser feita mediante apresentação de atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante, que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares, os quais se consideram a Coordenação, Elaboração e Compatibilização dos seguintes projetos e serviços:

Item	Pontos
a) Elaboração de estudos e pesquisas socioeconômicos e demográficos	2
b) Elaboração de estudos de áreas para Operações Urbanas Consorciadas (OUC)	2
c) Elaboração de estudos para implantação de sistemas de transporte	5
d) Elaboração de plano de desenvolvimento regional	5
e) Elaboração de Planos Municipais de Mobilidade	6
Total	20

QUESITO C - QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

De acordo com as Tabelas a seguir, serão pontuados apenas os integrantes da Equipe-Chave, conforme avaliação do critério descrito.

A qualificação da Equipe Técnica deverá conter a comprovação de que o profissional tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características detalhadas no objeto desta licitação através da apresentação de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Para a Equipe-Chave a Licitante deverá apresentar carta-compromisso de concordância de inclusão de seu nome na proposta, juntamente com os currículos destes profissionais e com a comprovação de inscrição perante aos Conselhos Profissionais, quando for o caso.

Coordenador Geral – 10 Pontos

Profissional com mais de 10 anos de responsabilidade técnica comprovada na área de planejamento de sistemas de transportes com acervo técnico averbado em órgão de fiscalização profissional competente:

Serviço	Pontuação
a) Planejamento Viário	2
b) Planejamento de sistemas de transportes públicos	2
c) Projetos de terminais de passageiros	2
d) Modelagem de concessões de transporte público	2
e) Realização de pesquisas de origem e destino.	2
Total	10

Gerente de Projeto – 15 Pontos

Engenheiro Civil, Arquiteto Urbanista ou Geógrafo, com mais de 10 anos de experiência comprovada em coordenação de equipes multidisciplinares para realização de serviços de:

Serviço	Pontuação
a) Elaboração de projetos de transporte público	3
b) Elaboração de Planos Municipais de Mobilidade	3
c) Elaboração de estudos para implantação concessões na área de transportes	4
d) Elaboração de Plano Diretor de Transporte	5
Total	15

Especialista Sênior em Modelagem de Transporte – 6 pontos

Engenheiro Civil, Arquiteto Urbanista ou Geógrafo, com mais de 10 anos de experiência comprovada em serviços de:

Serviço	Pontuação
a) Elaboração de modelagem em tráfego e transportes	3
b) Elaboração de modelagem de demanda em sistemas de transporte público	3
Total	6

Especialista Sênior em Planejamento Urbano – 6 pontos

Engenheiro Civil, Arquiteto Urbanista ou Geógrafo, com mais de 10 anos de experiência comprovada em serviços de:

Serviço	Pontuação
a) Elaboração de estudos ou projetos para implantação de sistemas de transporte urbano	2
b) Elaboração de estudos ou projetos de urbanismo	2
c) Elaboração dos estudos ou projetos planos diretores municipais	2

Total	6
--------------	----------

Especialista Sênior em Estudos de Planejamento de Transportes de Passageiros – 6 pontos

Engenheiro Civil, Arquiteto Urbanista ou Geógrafo, com mais de 10 anos de experiência comprovada em serviços de:

Serviço	Pontuação
a) Elaboração de estudos de Planejamento de transportes de passageiros	3
b) Elaboração de plano de Diretor de transporte urbano	3
Total	6

Especialista em Finanças Públicas – 6 pontos

Economista, Administrador ou Contador, com mais de 10 anos de experiência comprovada em serviços de:

Serviço	Pontuação
a) Elaboração de estudos de viabilidade econômica	3
b) Elaboração de estudos para concessão de serviços públicos ou estabelecimento de parcerias público-privadas	3
Total	6

Especialista Sênior em Direito Urbano – 6 pontos

Advogado, com mais de 10 anos de experiência comprovada em serviços de:

Serviço	Pontuação
a) Elaboração de estudos para concessão de serviços públicos ou estabelecimento de parcerias público-privadas	3
b) Elaboração de estudos de modelagem para integração física, tarifária e operacional no setor de transportes públicos.	3
Total	6

14.3 Julgamento da proposta de preço

Uma vez classificadas as Propostas Técnicas proceder-se-á a abertura das Propostas de Preços das licitantes que tenham atingido a valorização Técnica mínima estabelecida no Termo de Referência.

A nota da proposta de preço será obtida a partir da seguinte equação, considerando as propostas de preço dos licitantes habilitados:

$$NP = 100 \times \left(\frac{P_m}{P_o} \right)$$

Onde:

NP = Nota de Preço obtida pela Licitante;

P_o = Preço ofertado pela Licitante; e

P_m = Preço mínimo ofertado.

Será inabilitada automaticamente a proposta da licitante que ofertar preço inexequível, sendo considerado, para tanto, a regra prevista na alínea “a”, do §1º, do art. 48 da Lei 8666/93.

Para composição do BDI, a licitante deverá utilizar como referência o Sistema Emop de Custos Unitários, anotados no Boletim Mensal de Custos mais atualizado.

A proposição de preço da Licitante deverá compreender o preenchimento de duas planilhas:

- Anexo TR B – Planilha de composição de preço Geral por Funções;
- Anexo TR C – Planilha de composição de preço por Município.

O preço estimado para o total do serviço deverá ter correspondência individualizada por município, devendo ser considerada a população de cada um para fins de rateio proporcional. E, nessa ótica, os municípios do Bloco 4 (que já contam com o PMU elaborado) devem ser considerados para o cálculo com os seguintes números (fração da população): **Maricá – 41.250; Mesquita – 44.250; Niterói – 128.750; Petrópolis – 93.000 e Rio de Janeiro – 472.500.**

As referidas planilhas, junto com o cronograma físico-financeiro proposto pela licitante, devem ser entregues junto com a proposta de preços, no envelope de proposta de preço.

14.4 Julgamento Final

As propostas serão classificadas na ordem da maior para menor pontuação obtida na avaliação final, segundo a fórmula indicada neste termo de referência, sendo os cálculos considerados com duas casas decimais.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para as licitantes providenciarem a apresentação de nova documentação ou de outras propostas devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

Havendo renúncia expressa à faculdade recursal, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão divulgará o RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO. Será declarado VENCEDOR o LICITANTE que obtiver a maior pontuação na avaliação final (Nota Final).

15. ANEXOS

Anexo TR A - Modelo de Ordem de Serviço Inicial

Anexo TR B - Modelo de Planilha de Composição de Preços Geral por Funções

Anexo TR C – Modelo de Planilha de Composição de Preços por Municípios

Anexo TR D - Modelo de Planilha de Composição de Preços Geral por Funções - Estimativa

Anexo TR E – Modelo de Planilha de Composição de Preços por Municípios - Estimativa

Geógrafo Waldir Rugero Peres

ID 2714834-3

Assessor da Diretoria de Mobilidade Urbana Integrada

Engenheiro Robson da Silveira Pierre

ID 5091478-2

Diretor – Diretoria de Mobilidade Urbana Integrada

Anexo TR A - Modelo de Ordem de Serviço Inicial

ORDEM DE SERVIÇO Nº _____

Referente à execução da contratação de consultoria técnica especializada, com a finalidade de elaborar os estudos técnicos, atividades participativas envolvendo agentes públicos e outros representantes dos municípios, a fim de promover i) a mobilização dos técnicos das prefeituras dos municípios da RMRJ, ii) a elaboração dos Planos de Mobilidade Urbana de cada município da RMRJ e iii) a elaboração do Plano Metropolitano de Mobilidade Urbana Integrada.

REFERÊNCIA

- 1.1. Processo Licitatório nº _____
- 1.2. Concorrência – Tipo Técnica e Preço
- 1.3. Contrato nº _____
- 1.4. Valor do Contrato: R\$ _____ (valor por extenso).
- 1.5. Contratada: _____
- 1.6. Prazo Contratual: 6 (seis) meses.
- 1.7. Data de início da execução: ____/____/2021
- 1.8. Fiscal/Gestor do Contrato:

Pela presente Ordem de Serviços, a [CONTRATADA] está autorizada a iniciar os a iniciar os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, a contar da data definida no item 1.7 acima.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

nome da autoridade competente

cargo por extenso

ID

Anexo TR B - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO POR FUNÇÕES

Planilha de Custo para o Plano de Mobilidade Metropolitana Integrada com os 22 Municípios da RMRJ .								
Insuno EMOP JAN/2021	CARGO/FUNÇÃO	Descrição EMOP/Jan/2021	QUANT.	SALÁRIO HORA COM ENCARGOS	HORAS FUNÇÃO	TOTAL HORAS FUNÇÃO	TOTAL (R\$)	
	Equipe Chave							
10979	Coordenador de Geral	Comp.: 01.050.0613-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. COORDENADOR,P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
10979	Gerente de Projeto	Comp.: 01.050.0613-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. COORDENADOR,P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
10965	Especialista Sênior em Modelagem de Transportes	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR,P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
10965	Especialista Sênior em Planejamento Urbano	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR,P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
10965	Especialista Sênior em Estudos de Planej. De Transp de Passageiros	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR,P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
10965	Especialista Sênior em Finanças Públicas	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR,P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
20050	Especialista Sênior em Direito Urbano Metropolitano	Descrição : MAO-DE-OBRA DE ADVOGADO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,EXCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				-	R\$	-
Especialistas de Apoio								
10965	Especialista em Processos de Planejamento Participativo	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR,P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
10965	Especialista em Engenharia de Tráfego	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR,P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
10965	Especialista em Estudos de Transportes não Motorizados	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR,P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
10965	Especialista em Logística Urbana ou de Cargas	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR,P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
10965	Especialista em Finanças Públicas	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR,P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
10965	Especialista em Comunicação	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR,P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
10994	Analista de Sistemas	Comp.: 01.050.0632-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ANAL. DE SISTEMA SENIOR,P/SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
10994	Analista Pleno de Modelagem	Comp.: 01.050.0632-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ANAL. DE SISTEMA SENIOR,P/SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
10994	Analista Pleno para Secretária Técnica	Comp.: 01.050.0632-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ANAL. DE SISTEMA SENIOR,P/SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
10994	Analista Pleno para Pesquisas	Comp.: 01.050.0632-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ANAL. DE SISTEMA SENIOR,P/SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
10964	Analista Pleno para Sistema de Transportes	Comp.: 01.050.0632-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ANAL. DE SISTEMA SENIOR,P/SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
10964	Analista Pleno Urbano e Não Motorizado	Comp.: 01.050.0632-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ANAL. DE SISTEMA SENIOR,P/SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
10985	Design Gráfico	Comp.: 01.050.0722-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE PROJ. CADISTA SENIOR,P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
10963	Analista Junior para Modelagem	Comp.: 01.050.0714-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. JR,P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
10992	Analista Junior	Comp.: 01.050.0729-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ANAL. DE SIST. JR,P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
10977	Auxiliar Técnico	Comp.: 01.050.0611-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE AUX. TECNICO,P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
10976	Coordenador de Pesquisa	Composicao : 01.050.0710-A Descricao : MAO-DE-OBRA DE TECNICO ESPECIAL.,P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
10976	Supervisor de Pesquisas	Composicao : 01.050.0610-A Descricao : MAO-DE-OBRA DE TECNICO ESPECIAL.,P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
10995	Codificadores	Comp.: 01.050.0732-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE DIGITADOR,P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
10995	Digitadores	Comp.: 01.050.0732-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE DIGITADOR,P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
10976	Pesquisadores	Composicao : 01.050.0710-A Descricao : MAO-DE-OBRA DE TECNICO ESPECIAL.,P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
10977	Auxiliar de Escritório	Comp.: 01.050.0611-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE AUX. TECNICO,P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
10963	Consultor de Controle de Qualidade	Comp.: 01.050.0714-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. JR,P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.				-	R\$	-
SUBTOTAL Mão de Obra com Encargos =====>						0	R\$	-
Item	Benefícios e Despesas Indiretas					%	TOTAL (R\$)	
	BDI =					13,00%	R\$	-
	TOTAL Geral =====>						R\$	-

Anexo TR C - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO POR MUNICÍPIOS

Composição de Custo por Municípios: Blocos I, II, III e IV - 22 Municípios da RMRJ			
Lotes	Municípios	População 2020	Custo Unitário
BLOCO I - Baixada Fluminense	Queimados	152.000	
	Nilópolis	163.000	
	São João de Meriti	473.000	
	Belford Roxo	513.000	
	Nova Iguaçu	823.000	
	Duque de Caxias	925.000	
	Sub Total ==>	3.049.000	
BLOCO II - Leste Metropolitano	Tanguá	35.000	
	Guapimirim	61.000	
	Cachoeiras de Macacu	59.000	
	Rio Bonito	61.000	
	Itaboraí	243.000	
	Magé	246.000	
	São Gonçalo	1.092.000	
	Sub Total ==>	1.797.000	
BLOCO III - Oeste Metropolitano	Paracambi	52.700	
	Seropédica	83.000	
	Japeri	106.000	
	Itaguaí	135.000	
	Sub Total ==>	376.700	
Total Blocos I, II e III ==>		5.222.700	
BLOCO IV - Especial	Maricá 25%	41.250	
	Mesquita 25%	44.250	
	Petrópolis 25%	93.000	
	Niteroi 25%	128.750	
	Rio de Janeiro 7%	472.500	
	Sub Total ==>	779.750	
Total para Cálculo. Inclusive BDI =====>		6.002.450	R\$ -

Anexo TR D - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO POR FUNÇÕES – ESTIMATIVA

Planilha de Custo para o Plano de Mobilidade Metropolitana Integrada com os 22 Municípios da RMRJ .							
Codigo EMOP JAN/2021	CARGO/FUNÇÃO	Descrição EMOP/Jan/2021	QUANT.	SALÁRIO HORA COM ENCARGOS	HORAS FUNÇÃO	TOTAL HORAS FUNÇÃO	TOTAL (R\$)
	Equipe Chave						
10979	Coordenador de Geral	Comp.: 01.050.0613-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. COORDENADOR,P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT.,INCL. ENC. SOC.	2	R\$ 241,34	1.250,00	2.500,00	R\$ 603.350,00
10979	Gerente de Projeto	Comp.: 01.050.0613-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. COORDENADOR,P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT.,INCL. ENC. SOC.	4	R\$ 241,34	1.200,00	4.800,00	R\$ 1.158.432,00
10965	Especialista Sênior em Modelagem de Transportes	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR,P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT.,INCL. ENC. SOC.	1	R\$ 209,86	1.100,00	1.100,00	R\$ 230.846,00
10965	Especialista Sênior em Planejamento Urbano	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR,P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT.,INCL. ENC. SOC.	1	R\$ 209,86	1.100,00	1.100,00	R\$ 230.846,00
10965	Especialista Sênior em Estudos de Planej. De Transp de Passageiros	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR,P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT.,INCL. ENC. SOC.	1	R\$ 209,86	1.100,00	1.100,00	R\$ 230.846,00
10965	Especialista Sênior em Finanças Públicas	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR,P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT.,INCL. ENC. SOC.	1	R\$ 209,86	1.100,00	1.100,00	R\$ 230.846,00
20050	Especialista Sênior em Direito Urbano Metropolitano	Descrição : MAO-DE-OBRA DE ADVOGADO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,EXCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	1	R\$ 245,50	1.100,00	1.100,00	R\$ 270.050,00
Especialistas de Apoio							
10965	Especialista em Processos de Planejamento Participativo	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR,P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT.,INCL. ENC. SOC.	3	R\$ 209,86	1.000,00	3.000,00	R\$ 629.580,00
10965	Especialista em Engenharia de Tráfego	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR,P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT.,INCL. ENC. SOC.	3	R\$ 209,86	1.000,00	3.000,00	R\$ 629.580,00
10965	Especialista em Estudos de Transportes não Motorizados	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR,P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT.,INCL. ENC. SOC.	2	R\$ 209,86	1.000,00	2.000,00	R\$ 419.720,00
10965	Especialista em Logística Urbana ou de Cargas	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR,P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT.,INCL. ENC. SOC.	2	R\$ 209,86	900,00	1.800,00	R\$ 377.748,00
10965	Especialista em Finanças Públicas	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR,P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT.,INCL. ENC. SOC.	1	R\$ 209,86	900,00	900,00	R\$ 188.874,00
10965	Especialista em Comunicação	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR,P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT.,INCL. ENC. SOC.	2	R\$ 209,86	950,00	1.900,00	R\$ 398.734,00
10994	Analista de Sistemas	Comp.: 01.050.0632-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ANAL. DE SISTEMA SENIOR,P/SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.	1	R\$ 79,75	1.050,00	1.050,00	R\$ 83.737,50
10994	Analista Pleno de Modelagem	Comp.: 01.050.0632-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ANAL. DE SISTEMA SENIOR,P/SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.	1	R\$ 79,75	925,00	925,00	R\$ 73.768,75
10994	Analista Pleno para Secretaria Técnica	Comp.: 01.050.0632-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ANAL. DE SISTEMA SENIOR,P/SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.	1	R\$ 79,75	600,00	600,00	R\$ 47.850,00
10994	Analista Pleno para Pesquisas	Comp.: 01.050.0632-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ANAL. DE SISTEMA SENIOR,P/SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.	1	R\$ 79,75	600,00	600,00	R\$ 47.850,00
10964	Analista Pleno para Sistema de Transportes	Comp.: 01.050.0632-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ANAL. DE SISTEMA SENIOR,P/SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.	4	R\$ 146,91	500,00	2.000,00	R\$ 293.820,00
10964	Analista Pleno Urbano e Não Motorizado	Comp.: 01.050.0632-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ANAL. DE SISTEMA SENIOR,P/SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.	4	R\$ 146,91	500,00	2.000,00	R\$ 293.820,00
10985	Design Gráfico	Comp.: 01.050.0722-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE PROJ. CADISTA SENIOR,P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.	1	R\$ 64,80	550,00	550,00	R\$ 35.640,00
10963	Analista Junior para Modelagem	Comp.: 01.050.0714-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. JR,P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.	1	R\$ 99,69	550,00	550,00	R\$ 54.829,50
10992	Analista Junior	Comp.: 01.050.0729-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ANAL. DE SIST. JR,P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.	4	R\$ 55,82	500,00	2.000,00	R\$ 111.640,00
10977	Auxiliar Técnico	Comp.: 01.050.0611-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE AUX. TECNICO,P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.	4	R\$ 21,93	550,00	2.200,00	R\$ 48.246,00
10976	Coordenador de Pesquisa	Composicao : 01.050.0710-A Descricao : MAO-DE-OBRA DE TECNICO ESPECIAL.,P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.	2	R\$ 46,85	500,00	1.000,00	R\$ 46.850,00
10976	Supervisor de Pesquisas	Composicao : 01.050.0610-A Descricao : MAO-DE-OBRA DE TECNICO ESPECIAL.,P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.	2	R\$ 46,85	500,00	1.000,00	R\$ 46.850,00
10995	Codificadores	Comp.: 01.050.0732-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE DIGITADOR,P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.	2	R\$ 19,85	400,00	800,00	R\$ 15.880,00
10995	Digitadores	Comp.: 01.050.0732-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE DIGITADOR,P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.	2	R\$ 19,85	600,00	1.200,00	R\$ 23.820,00
10976	Pesquisadores	Composicao : 01.050.0710-A Descricao : MAO-DE-OBRA DE TECNICO ESPECIAL.,P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.	4	R\$ 46,85	600,00	2.400,00	R\$ 112.440,00
10977	Auxiliar de Escritório	Comp.: 01.050.0611-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE AUX. TECNICO,P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.	2	R\$ 21,93	909,00	1.818,00	R\$ 39.868,74
10963	Consultor de Controle de Qualidade	Comp.: 01.050.0714-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. JR,P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.	2	R\$ 99,69	661,36	1.322,73	R\$ 131.862,51
SUBTOTAL Mão de Obra com Encargos =====>						47.416	R\$ 7.108.225,00
Item	Benefícios e Despesas Indiretas				%		TOTAL (R\$)
	BDI =				13,00%		R\$ 924.069,25
	TOTAL Geral =====>						R\$ 8.032.294,25

Anexo TR E - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO POR MUNICÍPIOS - ESTIMATIVA

Tabela 1: Blocos I, II, III e IV - Municípios da RMRJ			
Lotes	Municípios	População 2020	Custo Unitário
BLOCO I - Baixada Fluminense	Queimados	152.000	R\$ 203.953,88
	Nilópolis	163.000	R\$ 218.713,70
	São João de Meriti	473.000	R\$ 634.672,28
	Belford Roxo	513.000	R\$ 688.344,35
	Nova Iguaçu	823.000	R\$ 1.104.302,92
	Duque de Caxias	925.000	R\$ 1.241.166,71
	Sub Total ==>	3.049.000	
BLOCO II - Leste Metropolitano	Tanguá	35.000	R\$ 46.963,06
	Guapimirim	61.000	R\$ 81.849,91
	Cachoeiras de Macacu	59.000	R\$ 79.166,31
	Rio Bonito	61.000	R\$ 81.849,91
	Itaboraí	243.000	R\$ 326.057,85
	Magé	246.000	R\$ 330.083,26
	São Gonçalo	1.092.000	R\$ 1.465.247,62
	Sub Total ==>	1.797.000	
BLOCO III - Oeste Metropolitano	Paracambi	52.700	R\$ 70.712,96
	Seropédica	83.000	R\$ 111.369,55
	Japeri	106.000	R\$ 142.231,00
	Itaguaí	135.000	R\$ 181.143,25
	Sub Total ==>	376.700	
Total Blocos I, II e III ==>		5.222.700	
BLOCO IV - Especial	Maricá 25%	41.250	R\$ 55.349,33
	Mesquita 25%	44.250	R\$ 59.374,73
	Petrópolis 25%	76.750	R\$ 102.983,29
	Niterói 25%	128.750	R\$ 172.756,99
	Rio de Janeiro 7%	472.500	R\$ 634.001,38
	Sub Total ==>	763.500	
Total para Cálculo. Inclusive BDI =====>		5.986.200	R\$ 8.032.294,25

Identificação da Empresa Proponente

CNPJ _____

Anexo II – Modelo de Carta Proposta de Preços

(Em papel timbrado do licitante)

Local e data:

À

Comissão de Licitações

a/c

Sr. Presidente da Comissão

Ref.: Concorrência Pública n.º ____/2021

A _____ (empresa/consórcio), estabelecida na cidade do _____, _____ (estado), sediada na Rua _____, vem apresentar proposta para seleção da empresa que ficará responsável pela execução do _____ (objeto), nos termos dos anexos que integram o Edital, tal qual descrito e especificado nas peças preliminares de informações.

Para tanto, propõe a prestação dos serviços sob o regime de execução indireta por preço global, pelo valor de R\$ _____ (_____).

O preço proposto inclui as despesas com encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, contemplando infortúnios trabalhistas e hipotética responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais, federais, que sejam necessários para o desempenho dos serviços no estágio da arte mais atual, bem como o lucro a que se dirige.

Informe-se que examinamos com atenção e rigor os documentos que compõem a licitação, estando ciente de tudo quanto necessário à elaboração da presente proposta.

Em concordância com os referidos documentos, declaramos estar suficientemente informados e amplamente de acordo com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas que regem a minuta do contrato.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da entrega da mesma.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

(Nome do licitante juntamente com assinatura do seu representante legal e
carimbo no qual haja CNPJ da Pessoa Jurídica)

Licitação: IRM /2021 - CO n.º /2021

Anexo III – Planilha de Custos

(Em papel timbrado do licitante)

VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

Planilha de Custo para o Plano de Mobilidade Metropolitana Integrada com os 22 Municípios da RMRJ .							
Codigo EMOP (AN/2021)	CARGO/FUNÇÃO	Descrição EMOP/Jan/2021	QUANT.	SALÁRIO HORA COM ENCARGOS	HORAS FUNÇÃO	TOTAL HORAS FUNÇÃO	TOTAL (R\$)
	Equipe Chave						
10979	Coordenador de Geral	Comp.: 01.050.0613-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. COORDENADOR, P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT., INCL. ENC. SOC.	2	R\$ 241,34	1.250,00	2.500,00	R\$ 603.350,00
10979	Gerente de Projeto	Comp.: 01.050.0613-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. COORDENADOR, P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT., INCL. ENC. SOC.	4	R\$ 241,34	1.200,00	4.800,00	R\$ 1.158.432,00
10965	Especialista Sênior em Modelagem de Transportes	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR, P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT., INCL. ENC. SOC.	1	R\$ 209,86	1.100,00	1.100,00	R\$ 230.846,00
10965	Especialista Sênior em Planejamento Urbano	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR, P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT., INCL. ENC. SOC.	1	R\$ 209,86	1.100,00	1.100,00	R\$ 230.846,00
10965	Especialista Sênior em Estudos de Planej. De Transp de Passageiros	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR, P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT., INCL. ENC. SOC.	1	R\$ 209,86	1.100,00	1.100,00	R\$ 230.846,00
10965	Especialista Sênior em Finanças Públicas	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR, P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT., INCL. ENC. SOC.	1	R\$ 209,86	1.100,00	1.100,00	R\$ 230.846,00
20050	Especialista Sênior em Direito Urbano Metropolitano	Descricao : MAO-DE-OBRA DE ADVOGADO, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EXCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	1	R\$ 245,50	1.100,00	1.100,00	R\$ 270.050,00
Especialistas de Apoio							
10965	Especialista em Processos de Planejamento Participativo	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR, P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT., INCL. ENC. SOC.	3	R\$ 209,86	1.000,00	3.000,00	R\$ 629.580,00
10965	Especialista em Engenharia de Tráfego	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR, P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT., INCL. ENC. SOC.	3	R\$ 209,86	1.000,00	3.000,00	R\$ 629.580,00
10965	Especialista em Estudos de Transportes não Motorizados	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR, P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT., INCL. ENC. SOC.	2	R\$ 209,86	1.000,00	2.000,00	R\$ 419.720,00
10965	Especialista em Logística Urbana ou de Cargas	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR, P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT., INCL. ENC. SOC.	2	R\$ 209,86	900,00	1.800,00	R\$ 377.748,00
10965	Especialista em Finanças Públicas	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR, P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT., INCL. ENC. SOC.	1	R\$ 209,86	900,00	900,00	R\$ 188.874,00
10965	Especialista em Comunicação	Comp.: 01.050.0616-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. SENIOR, P/ SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENH. E ARQUIT., INCL. ENC. SOC.	2	R\$ 209,86	950,00	1.900,00	R\$ 398.734,00
10994	Analista de Sistemas	Comp.: 01.050.0632-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ANAL. DE SISTEMA SENIOR, P/SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ., INCL. ENC. SOC.	1	R\$ 79,75	1.050,00	1.050,00	R\$ 83.737,50
10994	Analista Pleno de Modelagem	Comp.: 01.050.0632-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ANAL. DE SISTEMA SENIOR, P/SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ., INCL. ENC. SOC.	1	R\$ 79,75	925,00	925,00	R\$ 73.768,75
10994	Analista Pleno para Secretária Técnica	Comp.: 01.050.0632-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ANAL. DE SISTEMA SENIOR, P/SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ., INCL. ENC. SOC.	1	R\$ 79,75	600,00	600,00	R\$ 47.850,00
10994	Analista Pleno para Pesquisas	Comp.: 01.050.0632-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ANAL. DE SISTEMA SENIOR, P/SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ., INCL. ENC. SOC.	1	R\$ 79,75	600,00	600,00	R\$ 47.850,00
10964	Analista Pleno para Sistema de Transportes	Comp.: 01.050.0632-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ANAL. DE SISTEMA SENIOR, P/SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ., INCL. ENC. SOC.	4	R\$ 146,91	500,00	2.000,00	R\$ 293.820,00
10964	Analista Pleno Urbano e Não Motorizado	Comp.: 01.050.0632-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ANAL. DE SISTEMA SENIOR, P/SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ., INCL. ENC. SOC.	4	R\$ 146,91	500,00	2.000,00	R\$ 293.820,00
10985	Design Gráfico	Comp.: 01.050.0722-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE PROJ. CADISTA SENIOR, P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ., INCL. ENC. SOC.	1	R\$ 64,80	550,00	550,00	R\$ 35.640,00
10963	Analista Junior para Modelagem	Comp.: 01.050.0714-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. JR, P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ., INCL. ENC. SOC.	1	R\$ 99,69	550,00	550,00	R\$ 54.829,50
10992	Analista Junior	Comp.: 01.050.0729-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ANAL. DE SIST. JR, P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ., INCL. ENC. SOC.	4	R\$ 55,82	500,00	2.000,00	R\$ 111.640,00
10977	Auxiliar Técnico	Comp.: 01.050.0611-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE AUX. TECNICO, P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ., INCL. ENC. SOC.	4	R\$ 21,93	550,00	2.200,00	R\$ 48.246,00
10976	Coordenador de Pesquisa	Composicao : 01.050.0710-A Descricao : MAO-DE-OBRA DE TECNICO ESPECIAL, P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ., INCL. ENC. SOC.	2	R\$ 46,85	500,00	1.000,00	R\$ 46.850,00
10976	Supervisor de Pesquisas	Composicao : 01.050.0610-A Descricao : MAO-DE-OBRA DE TECNICO ESPECIAL, P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ., INCL. ENC. SOC.	2	R\$ 46,85	500,00	1.000,00	R\$ 46.850,00
10995	Codificadores	Comp.: 01.050.0732-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE DIGITADOR, P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ., INCL. ENC. SOC.	2	R\$ 19,85	400,00	800,00	R\$ 15.880,00
10995	Digitadores	Comp.: 01.050.0732-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE DIGITADOR, P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ., INCL. ENC. SOC.	2	R\$ 19,85	600,00	1.200,00	R\$ 23.820,00
10976	Pesquisadores	Composicao : 01.050.0710-A Descricao : MAO-DE-OBRA DE TECNICO ESPECIAL, P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ., INCL. ENC. SOC.	4	R\$ 46,85	600,00	2.400,00	R\$ 112.440,00

10977	Auxiliar de Escritório	Comp.: 01.050.0611-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE AUX. TECNICO,P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.	2	R\$	21,93	909,00	1.818,00	R\$	39.868,74
10963	Consultor de Controle de Qualidade	Comp.: 01.050.0714-A Descr.: MAO-DE-OBRA DE ARQ. OU ENG. JR,P/ SERV. DE CONSULT. DE ENG. E ARQ.,INCL. ENC. SOC.	2	R\$	99,69	661,36	1.322,73	R\$	131.862,51
SUBTOTAL Mão de Obra com Encargos =====>							47.416	R\$	7.108.225,00
Item	Benefícios e Despesas Indiretas					%		TOTAL (R\$)	
	BDI =					13,00 %		R\$	924.069,25
	TOTAL Geral =====>							R\$	8.032.294,25

Notas:

- 1- O valor do BDI máximo é de 13% (treze por cento).
- 2- A licitante poderá indicar as quantidades de profissionais e horas para a entrega dos produtos de acordo com sua capacidade e planejamento.
- 3- A licitante se responsabilizará pela quantidade de profissionais e horas alocados em sua planilha, não cabendo solicitação de termo aditivo por subdimensionamento de sua proposta.
- 4- Propostas manifestamente inexequíveis serão imediatamente desclassificadas

Anexo II – Modelo de Carta Proposta de Preços

(Em papel timbrado do licitante)

Local e data:

À

Comissão de Licitações

a/c

Sr. Presidente da Comissão

Ref.: Concorrência Pública n.º ____/2021

A _____ (empresa/consórcio), estabelecida na cidade do _____, _____ (estado), sediada na Rua _____, vem apresentar proposta para seleção da empresa que ficará responsável pela execução do _____ (objeto), nos termos dos anexos que integram o Edital, tal qual descrito e especificado nas peças preliminares de informações.

Para tanto, propõe a prestação dos serviços sob o regime de execução indireta por preço global, pelo valor de R\$ _____ (_____).

O preço proposto inclui as despesas com encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, contemplando infortúnios trabalhistas e hipotética responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais, federais, que sejam necessários para o desempenho dos serviços no estágio da arte mais atual, bem como o lucro a que se dirige.

Informe-se que examinamos com atenção e rigor os documentos que compõem a licitação, estando ciente de tudo quanto necessário à elaboração da presente proposta.

Em concordância com os referidos documentos, declaramos estar suficientemente informados e amplamente de acordo com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas que regem a minuta do contrato.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da entrega da mesma.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

(Nome do licitante juntamente com assinatura do seu representante legal e
carimbo no qual haja CNPJ da Pessoa Jurídica)